

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 29/07/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2544596 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2544596

Comarca  
NOVA IGUAÇU - MESQUITA  
Número do Processo  
0011290-44.2010.8.19.0038  
Autor  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT  
Vara/Serventia  
VARA CIVEL MESQUITA  
Reu  
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedição  
27/07/2022  
Data de Validade  
23/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	8.269,82	Calculado em.....:	27.07.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	4689	Nome Agência.....:	MESQUITA-RJ
Conta/Dv.....:	00.000.028.672-9		
Titular Conta.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO		
Beneficiário.....:	JOELMA GONCALVES LIMA		
CPF/CNPJ Beneficiário:	134.477.807-03		
Tipo Beneficiário.....:	Física		
Procurador.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S		
CPF Procurador.....:	489.844.187-49		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 29/07/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2544574 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2544574

Comarca  
NOVA IGUAÇU - MESQUITA  
Número do Processo  
0011290-44.2010.8.19.0038  
Autor  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT  
Vara/Serventia  
VARA CIVEL MESQUITA  
Reu  
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL  
Data de Expedição  
27/07/2022  
Data de Validade  
23/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Número da Solicitação: 0001  
Valor: 5.597,82  
IR: 0,00  
Finalidade: Crédito em C/C BB  
Agência: 4689  
Conta/Dv: 00.000.028.672-9  
Titular Conta: CARLOS ALBERTO FELICIANO  
Beneficiário: ISRAEL DAVID COSSIO COELHO DA  
CPF/CNPJ Beneficiário: 100.085.647-01  
Tipo Beneficiário: Física  
Procurador: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S  
CPF Procurador: 489.844.187-49  
Conta/Pcl Resgatada: 2900120185991 0000  
Tipo Valor: Valor em Real  
Calculado em: 27.07.2022  
Taxa: 0,00  
Tipo Conta: Cta Corrente  
Nome Agência: MESQUITA-RJ

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 29/07/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2544568 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2544568

Comarca  
NOVA IGUAÇU - MESQUITA  
Vara/Serventia  
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo  
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT  
Reu  
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedição  
27/07/2022  
Data de Validade  
23/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

---

Numero da Solicitação:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	7.451,95	Calculado em.....:	27.07.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	4689	Nome Agência.....:	MESQUITA-RJ
Conta/Dv.....:	00.000.028.672-9		
Titular Conta.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO		
Beneficiário.....:	ELI SANGELA SIMAS DA CRUZ		
CPF/CNPJ Beneficiário:	055.913.537-89		
Tipo Beneficiário.....:	Física		
Procurador.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S		
CPF Procurador.....:	489.844.187-49		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 29/07/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2544567 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2544567

Comarca  
NOVA IGUAÇU - MESQUITA  
Vara/Serventia  
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo  
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT  
Reu  
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao  
27/07/2022  
Data de Validade  
23/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	12.211,13	Calculado em.....:	27.07.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	4689	Nome Agência.....:	MESQUITA-RJ
Conta/Dv.....:	00.000.028.672-9		
Titular Conta.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO		
Beneficiário.....:	ELIANE DA CONCEIÇÃO SILVA FERR		
CPF/CNPJ Beneficiário:	051.462.617-84		
Tipo Beneficiário.....:	Fisica		
Procurador.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S		
CPF Procurador.....:	489.844.187-49		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 29/07/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2544566 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2544566

Comarca  
NOVA IGUAÇU - MESQUITA  
Vara/Serventia  
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo  
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT  
Reu  
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao  
27/07/2022  
Data de Validade  
23/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

---

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	7.022,11	Calculado em.....:	27.07.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	4689	Nome Agência.....:	MESQUITA-RJ
Conta/Dv.....:	00.000.028.672-9		
Titular Conta.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO		
Beneficiario.....:	DAMIANA JACINTHA NUNES		
CPF/CNPJ Beneficiario:	581.426.737-20		
Tipo Beneficiario.....:	Fisica		
Procurador.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S		
CPF Procurador.....:	489.844.187-49		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 29/07/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2544562 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2544562

Comarca  
NOVA IGUAÇU - MESQUITA  
Vara/Serventia  
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo  
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT  
Reu  
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao  
27/07/2022  
Data de Validade  
23/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

---

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	32.757,73	Calculado em.....:	27.07.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	4689	Nome Agência.....:	MESQUITA-RJ
Conta/Dv.....:	00.000.028.672-9		
Titular Conta.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO		
Beneficiario.....:	ANTONIO ALVES CAVALCANTE		
CPF/CNPJ Beneficiario:	006.978.517-10		
Tipo Beneficiario.....:	Fisica		
Procurador.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S		
CPF Procurador.....:	489.844.187-49		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 29/07/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2544559 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2544559

Comarca  
NOVA IGUAÇU - MESQUITA  
Número do Processo  
0011290-44.2010.8.19.0038  
Autor  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT  
Vara/Serventia  
VARA CIVEL MESQUITA  
Reu  
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL  
Data de Expedição  
27/07/2022  
Data de Validade  
23/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Número da Solicitação: 0001  
Valor: 5.286,84  
IR: 0,00  
Finalidade: Crédito em C/C BB  
Agência: 4689  
Conta/Dv: 00.000.028.672-9  
Titular Conta: CARLOS ALBERTO FELICIANO  
Beneficiário: CLEIDE MARCIA GOMES DA SILVA  
CPF/CNPJ Beneficiário: 016.025.217-27  
Tipo Beneficiário: Física  
Procurador: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S  
CPF Procurador: 489.844.187-49  
Conta/Pcl Resgatada: 2900120185991 0000  
Tipo Valor: Valor em Real  
Calculado em: 27.07.2022  
Taxa: 0,00  
Tipo Conta: Cta Corrente  
Nome Agência: MESQUITA-RJ

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 29/07/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2544417 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2544417

Comarca  
NOVA IGUAÇU - MESQUITA  
Número do Processo  
0011290-44.2010.8.19.0038  
Autor  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT  
Vara/Serventia  
VARA CIVEL MESQUITA  
Reu  
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL  
Data de Expedição  
27/07/2022  
Data de Validade  
23/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação:	0001	Tipo Valor:	Valor em Real
Valor:	9.195,09	Calculado em:	27.07.2022
IR:	0,00	Tarifa:	0,00
Finalidade:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta:	Cta Corrente
Agência:	4689	Nome Agência:	MESQUITA-RJ
Conta/Dv:	00.000.028.672-9		
Titular Conta:	CARLOS ALBERTO FELICIANO		
Beneficiário:	JOANA D ARC DO CARMO		
CPF/CNPJ Beneficiário:	086.838.147-00		
Tipo Beneficiário:	Física		
Procurador:	CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S		
CPF Procurador:	489.844.187-49		
Conta/Pcl Resgatada:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 29/07/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2543775 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2543775

Comarca: NOVA IGUAÇU - MESQUITA  
Vara/Serventia: VARA CIVEL MESQUITA  
Número do Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038  
Autor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT  
Reu: DAI RY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedição: 26/07/2022  
Data de Validade: 22/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação:	0001	Tipo Valor:	Valor em Real
Valor:	3.590,44	Calculado em:	26.07.2022
IR:	0,00	Tarifa:	0,00
Finalidade:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta:	Cta Corrente
Agência:	4689	Nome Agência:	MESQUITA-RJ
Conta/Dv:	00.000.028.672-9		
Titular Conta:	CARLOS ALBERTO FELICIANO		
Beneficiário:	SIMONE FLAVIA TEIXEIRA NERYS		
CPF/CNPJ Beneficiário:	084.760.877-80		
Tipo Beneficiário:	Física		
Procurador:	CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S		
CPF Procurador:	489.844.187-49		
Conta/Pcl Resgatada:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 29/07/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2543707 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2543707

Comarca  
NOVA IGUAÇU - MESQUITA  
Vara/Serventia  
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo  
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT  
Reu  
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao  
26/07/2022  
Data de Validade  
22/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

---

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	10.977,39	Calculado em.....:	26.07.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	4689	Nome Agência.....:	MESQUITA-RJ
Conta/Dv.....:	00.000.028.672-9		
Titular Conta.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO		
Beneficiario.....:	ELI ZETE PATRICIA DE AQUINO CUS		
CPF/CNPJ Beneficiario:	103.003.297-17		
Tipo Beneficiario.....:	Fisica		
Procurador.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S		
CPF Procurador.....:	489.844.187-49		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 29/07/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2541635 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2541635

Comarca  
NOVA IGUAÇU - MESQUITA  
Número do Processo  
0011290-44.2010.8.19.0038  
Autor  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT  
Vara/Serventia  
VARA CIVEL MESQUITA  
Reu  
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL  
Data de Expedição  
22/07/2022  
Data de Validade  
18/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Número da Solicitação: 0001  
Valor: 5.756,22  
IR: 0,00  
Finalidade: Crédito em C/C BB  
Agência: 4689  
Conta/Dv: 00.000.028.672-9  
Titular Conta: CARLOS ALBERTO FELICIANO  
Beneficiário: TAI SA DA SILVA OLIVEIRA CAPOSS  
CPF/CNPJ Beneficiário: 122.836.217-39  
Tipo Beneficiário: Física  
Procurador: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S  
CPF Procurador: 489.844.187-49  
Conta/Pcl Resgatada: 2900120185991 0000  
Tipo Valor: Valor em Real  
Calculado em: 22.07.2022  
Taxa: 0,00  
Tipo Conta: Cta Corrente  
Nome Agência: MESQUITA-RJ

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 29/07/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2541623 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2541623

Comarca  
NOVA IGUAÇU - MESQUITA  
Vara/Serventia  
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo  
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT  
Reu  
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao  
22/07/2022  
Data de Validade  
18/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	35.105,76	Calculado em.....:	22.07.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	4689	Nome Agência.....:	MESQUITA-RJ
Conta/Dv.....:	00.000.028.672-9		
Titular Conta.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO		
Beneficiário.....:	JOSE DE OLIVEIRA ALVES		
CPF/CNPJ Beneficiário:	732.393.647-00		
Tipo Beneficiário.....:	Fisica		
Procurador.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S		
CPF Procurador.....:	489.844.187-49		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 29/07/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2541617 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2541617

Comarca  
NOVA IGUAÇU - MESQUITA  
Número do Processo  
0011290-44.2010.8.19.0038  
Autor  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT  
Vara/Serventia  
VARA CIVEL MESQUITA  
Reu  
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL  
Data de Expedição  
22/07/2022  
Data de Validade  
18/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação:	0001	Tipo Valor:	Valor em Real
Valor:	36.755,49	Calculado em:	22.07.2022
IR:	0,00	Tarifa:	0,00
Finalidade:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta:	Cta Corrente
Agência:	4689	Nome Agência:	MESQUITA-RJ
Conta/Dv:	00.000.028.672-9		
Titular Conta:	CARLOS ALBERTO FELICIANO		
Beneficiário:	JANAINA BRAGA DA SILVA		
CPF/CNPJ Beneficiário:	012.548.037-77		
Tipo Beneficiário:	Física		
Procurador:	CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S		
CPF Procurador:	489.844.187-49		
Conta/Pcl Resgatada:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 29/07/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2541344 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2541344

Comarca  
NOVA IGUAÇU - MESQUITA  
Vara/Serventia  
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo  
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT  
Reu  
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao  
22/07/2022  
Data de Validade  
18/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

---

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	12.566,53	Calculado em.....:	22.07.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	4689	Nome Agência.....:	MESQUITA-RJ
Conta/Dv.....:	00.000.028.672-9		
Titular Conta.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO		
Beneficiário.....:	ELIAS VALERIANO DOS SANTOS		
CPF/CNPJ Beneficiário:	085.221.187-28		
Tipo Beneficiário.....:	Fisica		
Procurador.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S		
CPF Procurador.....:	489.844.187-49		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 29/07/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2541239 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2541239

Comarca  
NOVA IGUAÇU - MESQUITA  
Vara/Serventia  
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo  
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT  
Reu  
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao  
22/07/2022  
Data de Validade  
18/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

---

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	13.370,79	Calculado em.....:	22.07.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	4689	Nome Agência.....:	MESQUITA-RJ
Conta/Dv.....:	00.000.028.672-9		
Titular Conta.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO		
Beneficiario.....:	MARCOS JOSE DA COSTA		
CPF/CNPJ Beneficiario:	028.707.527-33		
Tipo Beneficiario.....:	Fisica		
Procurador.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S		
CPF Procurador.....:	489.844.187-49		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 29/07/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2541190 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2541190

Comarca  
NOVA IGUAÇU - MESQUITA  
Número do Processo  
0011290-44.2010.8.19.0038  
Autor  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT  
Vara/Serventia  
VARA CIVEL MESQUITA  
Reu  
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL  
Data de Expedição  
22/07/2022  
Data de Validade  
18/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Número da Solicitação: 0001  
Valor: 25.233,46  
IR: 0,00  
Finalidade: Crédito em C/C BB  
Agência: 4689  
Conta/Dv: 00.000.028.672-9  
Titular Conta: CARLOS ALBERTO FELICIANO  
Beneficiário: JORGE AMARO DOS SANTOS FERREIR  
CPF/CNPJ Beneficiário: 032.690.717-36  
Tipo Beneficiário: Física  
Procurador: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S  
CPF Procurador: 489.844.187-49  
Conta/Pcl Resgatada: 2900120185991 0000  
Tipo Valor: Valor em Real  
Calculado em: 22.07.2022  
Taxa: 0,00  
Tipo Conta: Cta Corrente  
Nome Agência: MESQUITA-RJ

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 29/07/2022

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE MESQUITA/RJ.

Processo: **001129044.2010.8.19.0038.**

**MARIA JOSÉ BELO DOS SANTOS, CPF nº 791.571.494-53**, já qualificado nos autos do vem a Vossa Excelência, por sua advogada, em atendimento ao despacho de fls. 24606, requer a juntada da procuração, RG, CPF, do credor supracitado, requerendo assim, a expedição de mandado de pagamento em nome de sua patrona.

Informa a conta corrente abaixo para transferência dos valores:

Titularidade: PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO

Banco: ITAÚ

AGÊNCIA: 7352

CONTA CORRENTE: 04752-1

CPF: 124.234.107-27

DATA DE NASCIMENTO: 22/04/1989

Cumprе ressaltar que, eventuais diferenças em relação a possíveis correções monetárias, tendo em vista, que o levantamento dos créditos não induz renúncia ou quitação geral.

**ARAUJO MARTINS – SOLUÇÕES JURÍDICAS**

Dra. Patricia Araujo

Tel.: 21 2666-7702 21 99962-2231

E-mail: drapatricia\_araujo@hotmail.com

Rua Otávio Tarquino, nº 45, Sala 302 – Centro – Nova Iguaçu – CEP: 26.210-171.

Por oportuno, requer que todas as publicações do presente feito dirigidas ao autor sejam feitas em nome de **PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO – OAB/RJ 200.111.**

Pede deferimento.

Nova Iguaçu, 27 de Julho de 2022.

**PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO**

**OAB/RJ 200.111**

## PROCURAÇÃO

**Outorgante: MARIA JOSÉ BELO DOS SANTOS**, casada, cuidador de idoso, portador da carteira de identidade nº 29.319.562-4, DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 791.571.494-53, nascida na data de 26/06/1972, residente na Rua Margaridas, nº 225 – Eng. Rocha Freire– Nova Iguaçu – CEP: 26.042-760, e-mail: mariajosebelo1972@gmail.com

**Outorgados: PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 200.111, com escritório na Rua Otavio Tarquínio, nº 45, Sala 302 – Centro – Nova Iguaçu - CEP 26.210-171.

Pelo Presente instrumento particular de mandato, o(s) outorgante(s) nomeia(m) e constitui(em) o(s) outorgado(s) seu(s) bastante (s) procurador(es), com poderes da cláusula “**AD JUDICIA**” para foro em geral, inclusive com poderes especiais para **receber e dar quitação, transigir** inclusive receber mandado de pagamento e substabelecer a presente com poderes nesta conferidos, em parte ou no todo, a um ou mais procuradores, agindo os outorgados em conjunto ou separadamente, **especificamente nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038.**

Nova Iguaçu, 29 de Julho de 2022.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
<p>ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL</p>	<p>REGISTRO GERAL <b>29.319.562-4</b> DATA DE EXPEDIÇÃO <b>26/01/2012</b></p>
<p> Polegar Direito 0257</p>	<p>NOME <b>MARIA JOSÉ BELO DOS SANTOS</b></p>
<p></p>	<p>FILIAÇÃO <b>MANOEL BELO SOBRINHO</b> <b>JOSEFA BEZERRA DA SILVA</b></p>
<p><i>Maria José Belo dos Santos</i> Assinatura do Titular</p>	<p>NATURALIDADE <b>RIO GRANDE DO NORTE</b> DATA DE NASCIMENTO <b>26/06/1972</b></p>
<p>0257</p>	<p>DOC. ORIGEM <b>C. NASC LIV A4 FLS 221 TERM 142</b></p>
<p>0257</p>	<p>SERRINHA <b>RN</b></p>
<p>0257</p>	<p>CPF <b>791.571.494-53</b></p>
<p>0257</p>	<p>001 1 Via <i>Fernando Avelino B. Vieira</i> FERNANDO AVELINO B. VIEIRA PRESIDENTE DO DETRAN-RJ MATR. 24.007.150-1</p>
<p>0257</p>	<p>PIS <b>12517872459</b></p>
<p>0257</p>	<p>LEI Nº 7.116 DE 29/08/83</p>

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

**MARIA JOSÉ BELO DOS SANTOS**, casada, cuidador de idoso, portador da carteira de identidade nº 29.319.562-4, DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 791.571.494-53, nascida na data de 26/06/1972, residente na Rua Margaridas, nº 225 – Eng. Rocha Freire– Nova Iguaçu – CEP: 26.042-760, e-mail: [mariajosebelo1972@gmail.com](mailto:mariajosebelo1972@gmail.com). DECLARA, nos termos da Lei 1.060/50 e posteriores modificações, ser juridicamente necessitada, não podendo arcar com o pagamento das custas judicial e honorário advocatício, sem prejuízo de seu sustento e de sua família.

Nova Iguaçu, 29 de Julho de 2022.

*Maria José Belo dos Santos*

**ARAUJO MARTINS – SOLUÇÕES JURÍDICAS**

Dra. Patricia Araujo

Tel.: 21 2666-7702 21 99962-2231

E-mail: [drapatricia\\_araujo@hotmail.com](mailto:drapatricia_araujo@hotmail.com)

Rua Otávio Tarquino, nº 45, Sala 302 – Centro – Nova Iguaçu – CEP: 26.210-171.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 29/07/2022

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE MESQUITA/RJ.

Processo: **001129044.2010.8.19.0038.**

**FABIO DE REZENDE FREITAS, CPF nº 7052.976.174-59**, já qualificado nos autos do vem a Vossa Excelência, por sua advogada, em atendimento ao despacho de fls. 24606, requer a juntada da procuração, RG, CPF, do credor supracitado, requerendo assim, a expedição de mandado de pagamento em nome de sua patrona.

Informa a conta corrente abaixo para transferência dos valores:

Titularidade: PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO

Banco: ITAÚ

AGÊNCIA: 7352

CONTA CORRENTE: 04752-1

CPF: 124.234.107-27

DATA DE NASCIMENTO: 22/04/1989

Cumprе ressaltar que, eventuais diferenças em relação a possíveis correções monetárias, tendo em vista, que o levantamento dos créditos não induz renúncia ou quitação geral.

Por oportuno, requer que todas as publicações do presente feito dirigidas ao autor sejam feitas em nome de **PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO – OAB/RJ 200.111.**

Pede deferimento.

Nova Iguaçu, 27 de Julho de 2022.

**PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO**

**OAB/RJ 200.111**

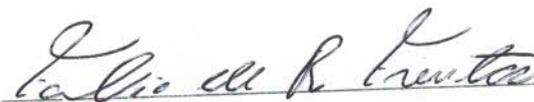
## PROCURAÇÃO

**Outorgante:** FABIO DE REZENDE FREITAS, casado, motorista, portador da carteira de identidade nº 11.945.223-3, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 052.976.147-59, nascido na data de 24/08/1979, residente na Alameda Paulo Afonso, nº 259 - Ambaí - Nova Iguaçu - CEP: 26.040-360, e-mail: fabioderezendesfreitas@gmail.com

**Outorgados:** PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 200.111, com escritório na Rua Otavio Tarquínio, nº 45, Sala 302 – Centro – Nova Iguaçu - CEP 26.210-171.

Pelo Presente instrumento particular de mandato, o(s) outorgante(s) nomeia(m) e constitui(em) o(s) outorgado(s) seu(s) bastante (s) procurador(es), com poderes da cláusula “AD JUDICIA” para foro em geral, inclusive com poderes especiais para **receber e dar quitação, transigir** inclusive receber mandado de pagamento e substabelecer a presente com poderes nesta conferidos, em parte ou no todo, a um ou mais procuradores, agindo os outorgados em conjunto ou separadamente, **especificamente nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038.**

Nova Iguaçu, 29 de Julho de 2022.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2227510845

NOME  
FABIO DE REZENDE FREITAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
119452233IFPRJ

CPF  
052.976.147-59

DATA NASCIMENTO  
24/08/1979

FILIAÇÃO  
IACI GOULART DE FREITAS  
MARILU DO CARMO DE FREITAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 04032543327

VALIDADE 06/05/2031

1ª HABILITAÇÃO 06/02/2007

OBSERVAÇÕES  
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Fabio de R. Freitas*

DATA EMISSÃO  
10/05/2021

LOCAL  
PARACAMBI, RJ

ASSINATURA DO EMISSOR  
*Adolpho Konder*

00091418829  
RJ530764520

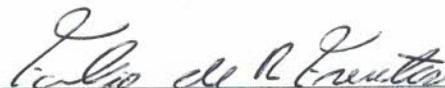
PROIBIDO PLASTIFICAR  
2227510845

RIO DE JANEIRO

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

**FABIO DE REZENDE FREITAS**, casado, motorista, portador da carteira de identidade nº 11.945.223-3, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 052.976.147-59, nascido na data de 24/08/1979, residente na Alameda Paulo Afonso, nº 259 - Ambaí - Nova Iguaçu - CEP: 26.040-360, e-mail: [fabioderezendesfreitas@gmail.com](mailto:fabioderezendesfreitas@gmail.com). DECLARA, nos termos da Lei 1.060/50 e posteriores modificações, ser juridicamente necessitada, não podendo arcar com o pagamento das custas judicial e honorário advocatício, sem prejuízo de seu sustento e de sua família.

Nova Iguaçu, 29 de Julho de 2022.



**ARAUJO MARTINS – SOLUÇÕES JURÍDICAS**

Dra. Patricia Araujo

Tel.: 21 2666-7702 21 99962-2231

E-mail: [drapatricia\\_araujo@hotmail.com](mailto:drapatricia_araujo@hotmail.com)

Rua Otávio Tarquino, nº 45, Sala 302 – Centro – Nova Iguaçu – CEP: 26.210-171.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 29/07/2022

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE MESQUITA/RJ.

Processo: **001129044.2010.8.19.0038.**

**MARCO ANTONIO RIBEIRO PEREIRA, CPF nº 077.021.457-65**, já qualificado nos autos do vem a Vossa Excelência, por sua advogada, em atendimento ao despacho de fls. 24606, requer a juntada da procuração, RG, CPF, do credor supracitado, requerendo assim, a expedição de mandado de pagamento em nome de sua patrona.

Informa a conta corrente abaixo para transferência dos valores:

Titularidade: PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO

Banco: ITAÚ

AGÊNCIA: 7352

CONTA CORRENTE: 04752-1

CPF: 124.234.107-27

DATA DE NASCIMENTO: 22/04/1989

Cumprе ressaltar que, eventuais diferenças em relação a possíveis correções monetárias, tendo em vista, que o levantamento dos créditos não induz renúncia ou quitação geral.

**ARAUJO MARTINS – SOLUÇÕES JURÍDICAS**

Dra. Patricia Araujo

Tel.: 21 2666-7702 21 99962-2231

E-mail: drapatricia\_araujo@hotmail.com

Rua Otávio Tarquino, nº 45, Sala 302 – Centro – Nova Iguaçu – CEP: 26.210-171.

Por oportuno, requer que todas as publicações do presente feito dirigidas ao autor sejam feitas em nome de **PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO – OAB/RJ 200.111.**

Pede deferimento.

Nova Iguaçu, 27 de Julho de 2022.

**PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO**

**OAB/RJ 200.111**

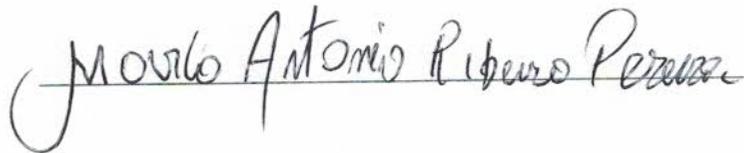
## PROCURAÇÃO

**Outorgante:** MARCO ANTONIO RIBEIRO PEREIRA, casado, repositador, portador da carteira de identidade nº 11.680.935-1, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 077.021.457-65, nascido na data de 12/05/1979, residente na Rua Marcelo, nº 137, Ca 2 – Barão de Amapa - Nova Iguaçu – CEP: 26.051-100, e-mail: markkinhosglfe@hotmail.com

**Outorgados:** PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 200.111, com escritório na Rua Otavio Tarquínio, nº 45, Sala 302 – Centro – Nova Iguaçu - CEP 26.210-171.

Pelo Presente instrumento particular de mandato, o(s) outorgante(s) nomeia(m) e constitui(em) o(s) outorgado(s) seu(s) bastante (s) procurador(es), com poderes da cláusula “AD JUDICIA” para foro em geral, inclusive com poderes especiais para **receber e dar quitação, transigir** inclusive receber mandado de pagamento e substabelecer a presente com poderes nesta conferidos, em parte ou no todo, a um ou mais procuradores, agindo os outorgados em conjunto ou separadamente, **especificamente nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038.**

Nova Iguaçu, 29 de Julho de 2022.





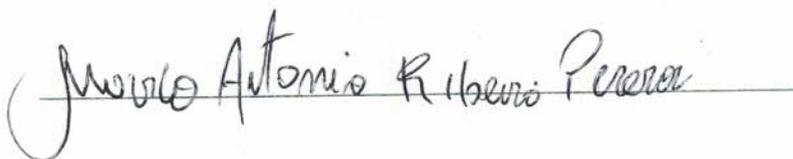
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	11680935-1	DATA DE EXPEDIÇÃO	08/01/96
NOME	MARCOS ANTONIO RIBEIRO PEREIRA		
FILIAÇÃO	JOSE ANTONIO PEREIRA		
NATURALIDADE	JACIRA RIBEIRO PEREIRA	DATA DE NASCIMENTO	12/05/1979
LOCAL DE ORIGEM	C.NASC LIV 20AA FLS 59		
CPF	TERM 14498 0 NOVA IGUAÇU RJ		
	* * *		
			091
	ASSINATURA DO DIRETOR		
	LEI N° 7.116 DE 29/08/83		
0219-1VIA			FPAB-FPA2

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

**MARCO ANTONIO RIBEIRO PEREIRA**, casado, repositor, portador da carteira de identidade nº 11.680.935-1, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 077.021.457-65, nascido na data de 12/05/1979, residente na Rua Marcelo, nº 137, Ca 2 – Barão de Amapa - Nova Iguaçu – CEP: 26.051-100, e-mail: markkinhosglfe@hotmail.com. DECLARA, nos termos da Lei 1.060/50 e posteriores modificações, ser juridicamente necessitada, não podendo arcar com o pagamento das custas judicial e honorário advocatício, sem prejuízo de seu sustento e de sua família.

Nova Iguaçu, 29 de Julho de 2022.



**ARAUJO MARTINS – SOLUÇÕES JURÍDICAS**

Dra. Patricia Araujo

Tel.: 21 2666-7702 21 99962-2231

E-mail: drapatricia\_araujo@hotmail.com

Rua Otávio Tarquino, nº 45, Sala 302 – Centro – Nova Iguaçu – CEP: 26.210-171.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 29/07/2022

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE MESQUITA/RJ.

Processo: **001129044.2010.8.19.0038.**

**VANDERSON GOMIDE DE MELO SILVA, CPF nº 087.713.847-82**, já qualificado nos autos do vem a Vossa Excelência, por sua advogada, em atendimento ao despacho de fls. 24606, requer a juntada da procuração, RG, CPF, do credor supracitado, requerendo assim, a expedição de mandado de pagamento em nome de sua patrona.

Informa a conta corrente abaixo para transferência dos valores:

Titularidade: PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO

Banco: ITAÚ

AGÊNCIA: 7352

CONTA CORRENTE: 04752-1

CPF: 124.234.107-27

DATA DE NASCIMENTO: 22/04/1989

Cumprе ressaltar que, eventuais diferenças em relação a possíveis correções monetárias, tendo em vista, que o levantamento dos créditos não induz renúncia ou quitação geral.

**ARAUJO MARTINS – SOLUÇÕES JURÍDICAS**

Dra. Patricia Araujo

Tel.: 21 2666-7702 21 99962-2231

E-mail: drapatricia\_araujo@hotmail.com

Rua Otávio Tarquino, nº 45, Sala 302 – Centro – Nova Iguaçu – CEP: 26.210-171.

Por oportuno, requer que todas as publicações do presente feito dirigidas ao autor sejam feitas em nome de **PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO – OAB/RJ 200.111.**

Pede deferimento.

Nova Iguaçu, 29 de Julho de 2022.

**PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO**

**OAB/RJ 200.111**

## PROCURAÇÃO

**Outorgante: VANDERSON GOMIDE DE MELO SILVA**, casado, Açougueiro, portador da carteira de identidade nº 12.490.608-2, DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 087.713.847-82, nascido na data de 26/11/1979, residente na Rua José Rodrigues de Oliveira, nº 101, Ca 2 – Posse - Nova Iguaçu – CEP: 26.030-590, e-mail: vandogomide@hotmail.com

**Outorgados: PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 200.111, com escritório na Rua Otávio Tarquínio, nº 45, Sala 302 – Centro – Nova Iguaçu - CEP 26.210-171.

Pelo Presente instrumento particular de mandato, o(s) outorgante(s) nomeia(m) e constitui(em) o(s) outorgado(s) seu(s) bastante (s) procurador(es), com poderes da cláusula “**AD JUDICIA**” para foro em geral, inclusive com poderes especiais para **receber e dar quitação, transigir** inclusive receber mandado de pagamento e substabelecer a presente com poderes nesta conferidos, em parte ou no todo, a um ou mais procuradores, agindo os outorgados em conjunto ou separadamente, **especificamente nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038**.

Nova Iguaçu, 29 de Julho de 2022.



**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
REGISTRO GERAL **12.490.608-2** DATA DE EXPEDIÇÃO **24/09/2014**

**VANDERSON GOMIDE DE MELO SILVA**

FILIAÇÃO  
ISAAC DA SILVA

NOME  
**VANDERSON GOMIDE DE MELO SILVA**

NATURALIDADE  
JUREMA GOMIDE DE MELO SILVA

RIO DE JANEIRO

DOC. ORIGEM  
C.CASM LIV BR65 FLS 211 RJ

NOVA IGUAÇU

CPF  
087.713.847-82

001 2 Via

DATA DE NASCIMENTO  
26/11/1979

TERM 22012 C 002

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO TITULAR  
*Vanderson Gomide de M. Silva*

**CARTERA DE IDENTIDADE**

0257  
Polegar Direito



## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

**VANDERSON GOMIDE DE MELO SILVA**, casado, Açougueiro, portador da carteira de identidade nº 12.490.608-2, DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 087.713.847-82, nascido na data de 26/11/1979, residente na Rua José Rodrigues de Oliveira, nº 101, Ca 2 – Posse - Nova Iguaçu – CEP: 26.030-590, e-mail: [vandogomide@hotmail.com](mailto:vandogomide@hotmail.com). DECLARA, nos termos da Lei 1.060/50 e posteriores modificações, ser juridicamente necessitada, não podendo arcar com o pagamento das custas judicial e honorário advocatício, sem prejuízo de seu sustento e de sua família.

Nova Iguaçu, 29 de Julho de 2022.

Vanderson Gomide de Melo Silva

**ARAÚJO MARTINS – SOLUÇÕES JURÍDICAS**

Dra. Patricia Araujo

Tel.: 21 2666-7702 21 99962-2231

E-mail: [drapatricia\\_araujo@hotmail.com](mailto:drapatricia_araujo@hotmail.com)

Rua Otávio Tarquino, nº 45, Sala 302 – Centro – Nova Iguaçu – CEP: 26.210-171.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 29/07/2022

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MESQUITA

Processo 0011290-44.2010.8.19.0038

CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS e outros, nos autos do processo epigrafado, vêm respeitosamente perante Vossa Excelência requerer ainda a juntada de 11 (onze) procurações atualizadas 28.07.2022, em ordem alfabética, a fim de viabilizar a transferência do pagamento para a conta corrente do patrono.

- 1 ADRIANO NICOLAU ALVES DE SOUZA;
- 2 ELISÂNGELA PAES FERREIRA;
- 3.FABIO SILVA DO CARMO;
4. FRANCISCO OLIVEIRA DA PENHA
- 5.LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA;
- 6.MÁGNOS WANDERLEY CUSTÓDIO DE MENDONÇA;
- 7.MARIA APARECIDA FIGUEIRA CARDOSO;
- 8.PATRÍCIA SANT'ANA DE JESÚS;
- 9.PEDRO PAULO DA SILVA;
- 10.RENILDO PEDROSA DE BRITO;
11. TATIANE DE OLIVEIRA SOARES ALVARENGA

Termos que pede deferimento,

Nova Iguaçu, 29 de julho de 2022

CARLA FELICIANO

OAB/RJ 128265

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** ADRIANO NICOLAU ALVES DE SOUZA, brasileiro, em união estável, operador de guindaste, CPF:099.565.017-94; RG:20.187.436-9 SSP/RJ; nascido em 23/12/1984, filho de Julian Alves de Souza e Zilda Nicolau de Souza, residente e domiciliado na Rua Campos Altos, 147 – São Cristóvão – Araxá/MG, CEP: 38184-082.

**OUTORGADOS:** CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep 26.210-130.

**PODERES:** O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 28 de julho de 2022.

Adriano N. L. de Souza

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** ELIZÂNGELA PAES FERREIRA, brasileiro(a), solteira, cabelereira, CPF: 096.988.267-00; RG: 12.899.472-0, DETRAN/RJ; nascido(a) em 23/08/1979, filho(a) de José Fernando Ferreira e Maria Judite Paes Ferreira, residente e domiciliado(a) na Rua Guerra Junqueira, 498, Casa 2 – Carmari – Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.022-137.

**OUTORGADOS:** CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

**PODERES:** O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 29 de julho de 2022.

Elizângela Paes Ferreira.

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** FABIANO SILVA DO CARMO, brasileiro, casado, açougueiro, CPF:041.322.927-03; RG:10.336.508-6 DETRAN/RJ; nascido em 21/11/1974, filho de Ezio Nascimento do Carmo e Maria das Graças da Silva, residente e domiciliado na Ana Pacífica, 81 – Corumba – Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26042-010.

**OUTORGADOS:** CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep 26.210-130.

**PODERES:** O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais, diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Poss Ltda.

Nova Iguaçu, 29 de julho de 2022.

Fabiano Silva do Carmo

CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS  
Constituído

TJRJ MES CIV 202205373607 29/07/22 20:33:56 14092 PR0GER-VIRTUAL

# PROCURAÇÃO

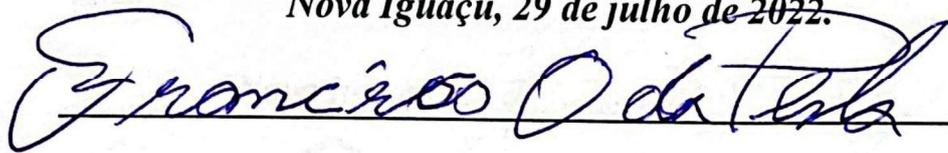


**OUTORGANTE:** FRANCISCO OLIVEIRA DA PENHA, brasileiro, solteiro, afastado auxílio doença, CPF:562.925.707-20; RG:04.874.234-0 DETRAN/RJ; nascido em 19/02/1958, filho de Severino Antonio da Penha e Maria Oliveira da Penha, residente e domiciliado na Rua Dona Castorina, 47 – Caioaba – Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26012-340.

**OUTORGADOS:** CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

**PODERES:** O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 29 de julho de 2022.



CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS  
Candidato



# PROCURAÇÃO



**OUTORGANTE:** MÁGNOS WANDERLEY CUSTÓDIO DE MENDONÇA, brasileiro, solteiro, conferente, CPF:987.814.307-44; RG:08.166.149-8 DETRAN/RJ; nascido em 05/11/1967, filho de Miguel Ribeiro de Mendonça e Waldéa Custódio de Mendonça, residente e domiciliado na Av. Eduardo Pacheco Vilena, 41 ca 2 – Corumba – Nova Iguaçu/RJ, CEP: 260443-130.

**OUTORGADOS:** CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

**PODERES:** O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 29 de julho de 2022.

Magnos W C de Mendonça

Constituinte

CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS  
Constituído

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** MARIA APARECIDA FIGUEIRA CARDOSO, brasileiro(a), solteira, autônoma, CPF: 081.393.337-43; RG: 11.584.034-0, DETRAN/RJ; nascido(a) em 04/05/1980, filho(a) de Sebastião Pinto Cardoso e Neide Vaz Figueira Cardoso, residente e domiciliado(a) na Rua Santa Terezinha, 467 – Lages – Paracambi/RJ, CEP: 26.600-000.

**OUTORGADOS:** CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

**PODERES:** O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 29 de julho de 2022.

Maria Aparecida Figueira Cardoso

TJRJ MES CIV 2022053730170099020203835140095

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** PATRÍCIA SANT'ANA DE JESÚS, brasileira, solteira, do lar, CPF:097.323.107-66; RG:13.370.947-7 do Detran/RJ; nascida em 22/07/1981, filha de Adilson Ignacio de Jesus e Izabel Sant'Ana de Jesus, residente e domiciliada na Rua Paraíba nº 168-Cerâmica-Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.031-770.

**OUTORGADOS:** CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

**PODERES:** O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 29 de julho de 2022.

Patrícia Sant'ana de Jesus

CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS  
Constituído

# PROCURAÇÃO



**OUTORGANTE:** PEDRO PAULO DA SILVA, brasileiro, solteiro, açougueiro, CPF:103.208.057-10; RG:11.715.321-3 DETRAN/RJ; nascido em 21/05/1978, filho de Liberalina Maria da Silva, residente e domiciliado na Est. Do campinho, 6891, ap 302 – Campo Grande – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23066-107.

**OUTORGADOS:** CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

**PODERES:** O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Ponte Ltda.

Nova Iguaçu, 29 de julho de 2022.

Pedro Paulo da Silva

CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS  
Constituído

TJRJ MES CIV 202205373697 20220729 13:56:40 02 PROCURER-VIRTUAL

# PROCURAÇÃO



**OUTORGANTE:** RENILDO PEDROSA DE BRITO, brasileiro, casado, fiscal de prevenção, CPF:011.129.727-30; RG: 08.858.612-8 do Detran/RJ; nascido em 02/11/1969, filho de Antonio Araujo de Brito e Maria de Lourdes Pedrosa de Brito, residente e domiciliado na Rua Vanderleia nº 103-Jardim Palmares- Nova Iguaçu/RJ., CEP: 26.277-800.

**OUTORGADOS:** CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

**PODERES:** O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais, diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 001129044.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Pos Ltda.

Nova Iguaçu, 29 de julho de 2022.

Constituinte

Renildo Pedrosa de Brito

CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS  
Constituído

# PROCURAÇÃO



**OUTORGANTE:** TATIANE DE OLIVEIRA SOARES ALVARENGA, brasileira, casada, cuidadora, CPF:114.027.627-12; RG:20.981.631-3 DETRAN/RJ; nascido em 23/10/1986, filho de Eni de Oliveira Soares, residente e domiciliado na Rua Ângela Cristina, 185 – Miguel Couto – Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26060-590.

**OUTORGADOS:** CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 80.046 RJ, CARLA F. DOS SANTOS, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 128.265 RJ, todos com escritório na Rua José Hipólito de Oliveira, nº 14, sala 305, Centro – Nova Iguaçu / RJ; Cep: 26.210-130.

**PODERES:** O outorgante constitui e nomeia os outorgados como seus bastantes procuradores, aos quais confere os poderes para o foro em geral, podendo propor e variar de ações jurídicas em qualquer Juízo ou Tribunal do País, nas entidades estatais, diretas e indiretas e as paraestatais, substabelecer, transigir na forma do art. 334, §10º do CPC, receber e dar quitação, inclusive receber mandado de pagamento e propor habilitação por dependência nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038. Falência do Supermercado Alto da Posse Ltda.

Nova Iguaçu, 29 de julho de 2022.

Tatiane de Oliveira Soares Alvarenga

CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 30/07/2022

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE MESQUITA/RJ.

Processo: **001129044.2010.8.19.0038.**

**MARCIA CRISTINA DE ANDRADE FERREIRA, CPF nº 086.041.827-80**, já qualificada nos autos do vem a Vossa Excelência, por sua advogada, em atendimento ao despacho de fls. 24606, requer a juntada da procuração, RG, CPF, do credor supracitado, requerendo assim, a expedição de mandado de pagamento em nome de sua patrona.

Informa a conta corrente abaixo para transferência dos valores:

Titularidade: PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO

Banco: ITAÚ

AGÊNCIA: 7352

CONTA CORRENTE: 04752-1

CPF: 124.234.107-27

DATA DE NASCIMENTO: 22/04/1989

Cumprе ressaltar que, eventuais diferenças em relação a possíveis correções monetárias, tendo em vista, que o levantamento dos créditos não induz renúncia ou quitação geral.

**ARAUJO MARTINS – SOLUÇÕES JURÍDICAS**

Dra. Patricia Araujo

Tel.: 21 2666-7702 21 99962-2231

E-mail: drapatricia\_araujo@hotmail.com

Rua Otávio Tarquino, nº 45, Sala 302 – Centro – Nova Iguaçu – CEP: 26.210-171.

Por oportuno, requer que todas as publicações do presente feito dirigidas ao autor sejam feitas em nome de **PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO – OAB/RJ 200.111.**

Pede deferimento.

Nova Iguaçu, 29 de Julho de 2022.

**PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO**

**OAB/RJ 200.111**

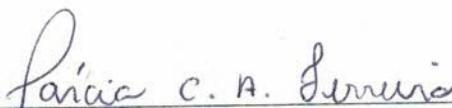
## PROCURAÇÃO

**Outorgante: MÁRCIA CRISTINA DE ANDRADE FERREIRA**, casada, Aux. Adm., portadora da carteira de identidade nº 11.253.402-9, DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 086.041.827-80 nascida na data de 20/11/1979, residente na Rua Profeta Isaías, Lote 11 Parque Império – Duque de Caxias – CEP: 25.215-466, e-mail: marciacontato1@gmail.com

**Outorgados: PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 200.111, com escritório na Rua Otavio Tarquínio, nº 45, Sala 302 – Centro – Nova Iguaçu - CEP 26.210-171.

Pelo Presente instrumento particular de mandato, o(s) outorgante(s) nomeia(m) e constitui(em) o(s) outorgado(s) seu(s) bastante (s) procurador(es), com poderes da cláusula “AD JUDICIA” para foro em geral, inclusive com poderes especiais para **receber e dar quitação, transigir** inclusive receber mandado de pagamento e substabelecer a presente com poderes nesta conferidos, em parte ou no todo, a um ou mais procuradores, agindo os outorgados em conjunto ou separadamente, **especificamente nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038.**

Nova Iguaçu, 29 de Julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
 DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito  
 0303



Marcia C. A. Ferreira

Assinatura do Titular  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.253.402-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/09/2018

NO ME MARCIA CRISTINA DE ANDRADE FERREIRA

FILIAÇÃO JOEL DA SILVA SAMPAIO

MARIA TEREZA DE ANDRADE SAMPAIO

NATURALIDADE NOVA IGUAÇU/RJ DATA DE NASCIMENTO 20/11/1979

DOC. ORIGEM C. CASM LIV 00091B FLS 242 RJ TERM 0028317

DUQUE DE CAXIAS RJ

CPF 086.041.827-80 PIS 12788721589

001 2 Via

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0303



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**



NOME:

**CARLOS RENATO OLIVEIRA FERREIRA.-**

**CPF: 04794101783.-.**

**MÁRCIA CRISTINA DE ANDRADE FERREIRA.-**

**CPF: 08604182780.-.**

MATRÍCULA:

**0928330155 2018 2 00091 242 0028317 74**

NOME COMPLETO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE DOS CÔNJUGES E SUAS FILIAÇÕES

**CARLOS RENATO OLIVEIRA FERREIRA**, divorciado, Encarregado, natural de(o) Espírito Santo, nacionalidade brasileira, nascido aos sete (07) dias do mês de setembro (09) do ano de um mil e novecentos e setenta e cinco (1975), filho(a) de SEBASTIÃO CARLOS MEZABARBA FERREIRA e ELIZABETH OLIVEIRA FERREIRA.-

**MÁRCIA CRISTINA DE ANDRADE SAMPAIO**, solteira, Auxiliar Administrativo, natural de(o) Nova Iguaçu-RJ, nacionalidade brasileira, nascida aos vinte (20) dias do mês de novembro (11) do ano de um mil e novecentos e setenta e nove (1979), filha de JOEL DA SILVA SAMPAIO e MARIA TEREZA DE ANDRADE SAMPAIO.-

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

Aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018).-

DIA	MÊS	ANO
22	01	2018

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão parcial de bens.-

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

o qual passou a usar o nome: **CARLOS RENATO OLIVEIRA FERREIRA.-**

a qual passou a usar o nome: **MÁRCIA CRISTINA DE ANDRADE FERREIRA.-.**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Registro feito no livro B-91, folha 242, Termo 28317, em 22/01/2018. Provimento CGJ/RJ Nº. 88/2009, DE 21/12/2009, Publ. no DEJ/RJ páginas 30/31, em 13/01/2010, que determinou a renomeação/ renumeração dos livros.-

Anotações/averbações

TIPO DOCUMENTO	NUMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DEVALIDADE
RG	01989310148.-. 112534029.-.	12/03/2014.-. 04/11/2016.-.	CNHDETRANRJ.-. DETRANRJ.-.	.....
PIS NIS	.....	.....	.....	.....
Passaporte	.....	.....	.....	.....
Cartão Nacional de Saúde	.....	.....	.....	.....

TIPO DOCUMENTO	NUMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
TITULO DE ELEITOR	.....	.....	.....	.....

CEP Residencial ..... Grupo sanguíneo .....

As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.-

RCPN e Notas do 2º Distrito Duque de Caxias

Oficial Registrador: Antonio Medeiros da Silva

Município: Duque de Caxias-RJ

Av. Jornalista Moacir Padilha, Lote 1, Q. 24, J. P, Cep: 25215250,

Telefone: (21)3650-7993

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Duque de Caxias-RJ, 22 de janeiro de 2018.

*Bruna Rodrigues dos Santos*  
Bruna Rodrigues dos Santos  
ESCREVENTE

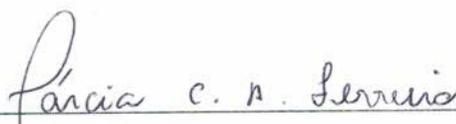
Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Selo Digital de Fiscalização ECK595904-CID  
Emolumentos: R\$ 43,00 Taxas: R\$ 16,77 Total: R\$ 59,77  
Consulte autenticidade em [www3.tjrj.jus.br](http://www3.tjrj.jus.br)



## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

**MÁRCIA CRISTINA DE ANDRADE FERREIRA**, casada, Aux. Adm., portadora da carteira de identidade nº 11.253.402-9, DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 086.041.827-80 nascida na data de 20/11/1979, residente na Rua Profeta Isaias, Lote 11 Parque Império – Duque de Caxias – CEP: 25.215-466, e-mail: marciacontato1@gmail.com DECLARA, nos termos da Lei 1.060/50 e posteriores modificações, ser juridicamente necessitada, não podendo arcar com o pagamento das custas judicial e honorário advocatício, sem prejuízo de seu sustento e de sua família.

Nova Iguaçu, 29 de Julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_

**ARAÚJO MARTINS – SOLUÇÕES JURÍDICAS**

Dra. Patrícia Araujo

Tel.: 21 2666-7702 21 99962-2231

E-mail: drapatricia\_araujo@hotmail.com

Rua Otávio Tarquino, nº 45, Sala 302 – Centro – Nova Iguaçu – CEP: 26.210-171.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 30/07/2022

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE MESQUITA/RJ.

Processo: **001129044.2010.8.19.0038.**

**CRISTIANE GALDINO DA SILVA, CPF nº 054.927.307-70**, já qualificado nos autos do vem a Vossa Excelência, por sua advogada, em atendimento ao despacho de fls. 24606, requer a juntada da procuração, RG, CPF, do credor supracitado, requerendo assim, a expedição de mandado de pagamento em nome de sua patrona.

Informa a conta corrente abaixo para transferência dos valores:

Titularidade: PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO

Banco: ITAÚ

AGÊNCIA: 7352

CONTA CORRENTE: 04752-1

CPF: 124.234.107-27

DATA DE NASCIMENTO: 22/04/1989

Cumprе ressaltar que, eventuais diferenças em relação a possíveis correções monetárias, tendo em vista, que o levantamento dos créditos não induz renúncia ou quitação geral.

**ARAUJO MARTINS – SOLUÇÕES JURÍDICAS**

Dra. Patricia Araujo

Tel.: 21 2666-7702 21 99962-2231

E-mail: drapatricia\_araujo@hotmail.com

Rua Otávio Tarquino, nº 45, Sala 302 – Centro – Nova Iguaçu – CEP: 26.210-171.

Por oportuno, requer que todas as publicações do presente feito dirigidas ao autor sejam feitas em nome de **PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO – OAB/RJ 200.111.**

Pede deferimento.

Nova Iguaçu, 29 de Julho de 2022.

**PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO**

**OAB/RJ 200.111**

## PROCURAÇÃO

**Outorgante: CRISTIANE GALDINO DA SILVA**, casada, Assistente Adm, portadora da carteira de identidade nº 12.781.635-3, DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 054.927.307-70, nascida na data de 02/06/1983, residente na Rua Figueiredos, nº 13 – Vila São Teodoro – Nova Iguaçu – CEP: 26.021-820, e-mail: cristianegaldino\_2007@hotmail.com

**Outorgados: PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 200.111, com escritório na Rua Otávio Tarquínio, nº 45, Sala 302 – Centro – Nova Iguaçu - CEP 26.210-171.

Pelo Presente instrumento particular de mandato, o(s) outorgante(s) nomeia(m) e constitui(em) o(s) outorgado(s) seu(s) bastante (s) procurador(es), com poderes da cláusula “**AD JUDICIA**” para foro em geral, inclusive com poderes especiais para **receber e dar quitação, transigir** inclusive receber mandado de pagamento e substabelecer a presente com poderes nesta conferidos, em parte ou no todo, a um ou mais procuradores, agindo os outorgados em conjunto ou separadamente, **especificamente nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038**.

Nova Iguaçu, 29 de Julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.781.635-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/05/2018

NOME **CRISTIANE GALDINO DA SILVA**

FILIAÇÃO RAIMUNDO NONATO DA SILVA DATA DE NASCIMENTO 02/06/1983

MARIA GALDINO DA SILVA

NATURALIDADE CABO FRIO/RJ

DOC. ORIGEM C. CASM LIV B-00045 FLS 200 TERM 16188 C 002

NOVA IGUAÇU RJ

CPF 054.927.307-70

001 2 V/0

LEONARDO SILVA JACOB PRESIDENTE DO DETRAN/RJ

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0257

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0257

Polegar Direito



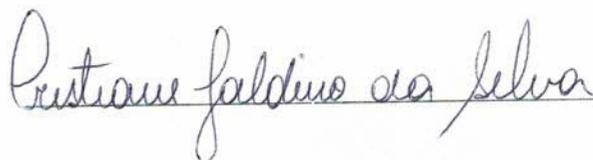
*Cristiane Galdino da Silva*  
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

**CRISTIANE GALDINO DA SILVA**, casada, Assistente Adm, portadora da carteira de identidade nº 12.781.635-3, DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 054.927.307-70, nascida na data de 02/06/1983, residente na Rua Figueiredos, nº 13 – Vila São Teodoro – Nova Iguaçu – CEP: 26.021-820, e-mail: [cristianegaldino\\_2007@hotmail.com](mailto:cristianegaldino_2007@hotmail.com). DECLARA, nos termos da Lei 1.060/50 e posteriores modificações, ser juridicamente necessitada, não podendo arcar com o pagamento das custas judicial e honorário advocatício, sem prejuízo de seu sustento e de sua família.

Nova Iguaçu, 29 de Julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_

**ARAÚJO MARTINS – SOLUÇÕES JURÍDICAS**

Dra. Patrícia Araujo

Tel.: 21 2666-7702 21 99962-2231

E-mail: [drapatricia\\_araujo@hotmail.com](mailto:drapatricia_araujo@hotmail.com)

Rua Otávio Tarquino, nº 45, Sala 302 – Centro – Nova Iguaçu – CEP: 26.210-171.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 30/07/2022

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Mesquita

**Prioridade da tramitação do processo, procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais, com fulcro nas Leis Nº 10.173/2001 e Nº 10.741/2003 c/c arts. 4º e 5º, da Lei de Introdução ao Código Civil;**

**Processo nº. 0011290-44.2010.8.19.0038**

**LUIZ GONZAGA DE SOUZA**, brasileiro, casado, zelador de patrimônio, portador da carteira de identidade nº. 08.333.599-2 DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº. 428306487-49, portador da carteira de trabalho e previdência social nº. 85481 série 092-0/RJ, nascido em 12/04/1948, inscrito no PIS sob o nº 10322611196.01, filho de Maria Martins de Souza, residente e domiciliado na Rua Brillhante, nº 90, Posse, Nova Iguaçu, RJ, CEP: 26.022-260, por intermédio de seu advogado e bastante procurador, procuração em anexo, com escritório na Avenida Dr. Mário Guimarães, n. 428, sala 102 – Centro – Nova Iguaçu, CEP: 26.255-230, expor para ao final requerer:

### **DO PEDIDO DE PRIORIDADE NA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL**

Salienta-se, ainda, que o **demandante tem mais de 60 anos**, assim, requer, desde já, a prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em qualquer instância, como assegurado no art. 71 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

O requerente nascido em **12/04/1948** (conforme documento anexo), conta hoje com mais de **74 (setenta e quatro)** anos de idade.

O requerente teve habilitação do seu crédito deferida nos autos do processo n. **0023932-62.2017.8.19.0213**, nos seguintes termos (cópia da sentença anexa):

*"Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para incluir o crédito do habilitante no quadro-geral de credores, na categoria de crédito com privilégio geral, no valor de R\$ 19.709,49 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e nove centavos), devendo este valor ser corrigido monetariamente até a data do efetivo pagamento."*

Assim, requer:

1. A concessão dos benefícios da ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, por ser o Requerente pobre no sentido legal, não tendo condições de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, com fulcro no inciso LXXIV do artigo 5º da Constituição da República e na Lei nº 1.060/50 modificada pela Lei nº 7.115/83;
2. Prioridade da tramitação do processo, procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais, com fulcro nas Leis Nº 10.173/2001 e Nº 10.741/2003 c/c arts. 4º e 5º, da Lei de Introdução ao Código Civil;
3. A expedição de alvará no valor crédito do requerente devidamente atualizado;
4. Por fim, seguem abaixo os dados bancários do seu patrono a fim de viabilizar a expedição de **alvará ELETRÔNICO (através do SISTEMA SIF)**:

**Banco do Brasil (001);**

**Agência: 0081-7**

**Conta corrente: 78596-2**

**RODRIGO HERMIDA PIRES**

**CPF N. 708201395-72**

Pede deferimento.

Nova Iguaçu, RJ, 29 de julho de 2022.

RODRIGO HERMIDA PIRES

OAB/RJ 108834

## PROCURAÇÃO



**OUTORGANTE: LUIZ GONZAGA DE SOUZA**, brasileiro, casado, zelador de patrimônio, portador da carteira de identidade nº. 08.333.599-2 DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº. 428306487-49, portador da carteira de trabalho e previdência social n.º 85481 série 092-0/RJ, nascido em 12/04/1948, inscrito no PIS sob o nº 10322611196.01, filho de Maria Martins de Souza, residente e domiciliado na Rua Brilhante, nº 90, Posse, Nova Iguaçu, RJ, CEP: 26.022-260.

**OUTORGADO: RODRIGO HERMIDA PIRES**, brasileiro, divorciado, advogado OAB/RJ 108834, portador do CPF n.º 708201395-72, com escritório na Avenida Dr. Mário Guimarães, n. 428, sala 102 – Centro – Nova Iguaçu, CEP: 26.255-230.

Por este instrumento particular de mandato, nomeio e constituo meu bastante procurador, para funcionar conjunta ou separadamente, nesta cidade ou onde com este instrumento se apresentar o OUTORGADO, ao qual confiro os poderes da cláusula *ad judicium* para foro em geral e da *extra judicium* para agir em conjunto ou separadamente, sem dependência de ordem de nomeação, podendo inclusive, acordar, recorrer, adjudicar, desistir, transigir, receber alvarás, dar e receber quitação de valores, em juízo ou fora dele, firmar compromissos, assinar termo de inventariante, prestar primeiras e finais declarações, substabelecer no todo ou em parte, praticando, enfim, todos os atos necessários no desempenho deste mandato, **em especial para habilitação de crédito.**

Nova Iguaçu, RJ, 15 de outubro de 2013.

  
\_\_\_\_\_

## AFIRMAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

LUIZ GONZAGA DE SOUZA, brasileiro, casado, zelador de patrimônio, portador da carteira de identidade n.º 08.333.599-2 DETRAN/RJ, inscrito no CPF n.º 428306487-49, portador da carteira de trabalho e previdência social n.º 85481 série 092-0/RJ, nascido em 12/04/1948, inscrito no PIS sob o n.º 10322611196.01, filho de Maria Martins de Souza, residente e domiciliado na Rua Brilhante, n.º 90, Posse, Nova Iguaçu, RJ, CEP: 26.022-260, afirmo que não reúno condições financeiras de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, para estar em Juízo, sem prejuízo do sustento próprio e da família, razão pela qual tenho direito aos benefícios da gratuidade de Justiça. Outrossim, declaro que estou ciente das sanções administrativas, cíveis e criminais no caso de inveracidade da presente afirmação.

Nova Iguaçu, 15 de outubro de 2013.

*Luiz Gonzaga de Souza*

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Receita Federal**  
**CPF**  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição  
**428.306.487-49**

Nome  
**LUIZ GONZAGA DE SOUZA**

Nascimento  
**12/04/1948**



REAL SORCARD

Cartão de uso pessoal e intransferível  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão  
AGO/2010



12/04/1948  
Nascimento

LUIZ GONZAGA DE SOUZA  
Nome

428.306.487-49  
Número de Inscrição

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

**CPF**  
Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA




**CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE**

**SUS**  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
801 4341 436 70319

Nome: Luiz Gonzaga de Souza

Data de Nascimento: 12/04/48

Sexo: M Data de emissão: 14/05/10

Município de residência: Nova Iguaçu UF: RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0257  
Polegar Direito



Luiz Gonzaga de Souza  
Assinatura do Titular

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **08.333.599-2** DATA DE EXPEDIÇÃO **11/02/2002**

NOME **LUIZ GONZAGA DE SOUZA**

FILIAÇÃO  
**JOÃO LOPES DE SOUZA**  
**MARIA MARTINS DE SOUZA**

NACIONALIDADE **CEARÁ** DATA DE NASCIMENTO **12/04/1948**

DOC. ORÍGEN  
**C. CASM LIV 83B** **FLS 118** **TERM 39133**  
**NILÓPOLIS** **RJ**

CPF  
**000.000.000-00** **LUIS ANTONIO ARRANTES COELHO**  
**006 2 V18** **DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL**  
**RATR. 24/006.301** **0257**

**LEI Nº 7.116 DE 29/08/83**

**oi** **FIXO**

Conta de Serviços de Telecomunicação

**TELE  
CINE**

OI TV MAIS HD COM 3 MESES  
DE TELECINE GRÁTIS. APROVEITE.



05018858



SANDRA JANE MOREIRA DE SOUZA  
RUA BRILHANTES, 90  
ALTO POSSE  
26022-260 NOVA IGUAÇU-RJ



7200038896 15122 00000678115 30 250413

CTC N IGUAÇU RJ PL1

RJ-07-0413-FI56-0007712-RF-01  
AUD : 05018858





NOME: LUIZ GONZAGA DE SOUZA (NIT: 1032261119-6) OL: 17.022.100 NB: 600.863.663-9

COMUNICAMOS QUE LHE FOI CONCEDIDO **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (32)**  
600.863.663-9 REQUERIDO EM 28/01/2013 COM RENDA MENSAL DE R\$ 739,99 CALCULADA CONFORME ABAIXO,  
COM INÍCIO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 28/01/2013  
A PARTIR DE 03/04/2013 COMPAREÇA DIRETAMENTE À AGÊNCIA BANCÁRIA INDICADA NESTE DOCUMENTO, MUNIDO DE SUA IDENTIFICAÇÃO, PARA  
RECEBER SEU BENEFÍCIO. OS PAGAMENTOS POSTERIORES SERÃO EFETUADOS NO 3 DIA ÚTIL DE CADA MÊS.  
CONFIRA O SEU NOME, O ENDEREÇO IMPRESSO ABAIXO, E OS DADOS CADASTRAIS ABAIXO. EM CASO DE ERRO COMPAREÇA A UMA AGÊNCIA DA  
PREVIDÊNCIA SOCIAL PARA QUE SEJAM PROVIDENCIADAS AS DEVIDAS CORREÇÕES.

CPF: 428306487-49 IDENTIDADE: 00083335992 SSP RJ CTPS: 0077850-00189 NASCIMENTO: 12/04/1948  
NOME DA MÃE: MARIA MARTINS DE SOUZA  
ORGÃO PAGADOR/AGÊNCIA BANCÁRIA: 648988 - ITAU - NOVA IGUACU CALCADO  
AVENIDA GOVERNADOR AMARAL PEIXOTO, 282 LJ/SLJ CENTRO  
VIA SEGURADO  
Lindolfo Neto de Oliveira Sales  
Presidente do INSS

**CALCULO DE BENEFICIOS SEGUNDO A LEI 9876, DE 29/11/1999**  
(ATIVIDADE PRINCIPAL)

DATA	SALARIO	INDICE	SAL.CORR	DATA	SALARIO	INDICE	SAL.CORR	DATA	SALARIO	INDICE	SAL.CORR
01/2013	703,08	1,0525	739,99								

OBS: CONCESSAO COM BASE NO BENEFICIO ANTERIOR  
 NUMERO DE DEPENDENTES : 00  
 TEMPO DE SERVICO : 32 GRUPOS DE 12 CONTRIBUICOES  
 NUMERO DO BENEFICIO ANTERIOR : 551.000.807.1  
 VALOR DO SB ANTERIOR : 703,08  
 DIB ANTERIOR : 00/00/0000  
 ESPECIE ANTERIOR : 00  
 VALOR DO SB CORRIGIDO : 739,99  
 RENDA MENSAL INICIAL (EM: R\$ ) ( 0,00 X 1,000) 739,99

\*\*\* NAO HOUE GERACAO DE CREDITOS ATRASADOS DE ANO ANTERIOR \*\*\*

**DISCRIMINATIVO DE CREDITOS DE ATRASADOS (VALORES EXPRESSOS EM REAL)**

DATAS: REGUL.DOCUMENTACAO 28/01/2013 INICIO PAGAMENTO 28/01/2013

DATA	REND.MENSAL	73,99	CORR.MONET.	0,48	COMPLEMENTO	18,49	LIQUIDO	92,96
01/2013	REND.MENSAL	73,99	CORR.MONET.	0,48	COMPLEMENTO	18,49	LIQUIDO	92,96
01/2013	COMPL.NEG.	92,96					LIQUIDO	92,96
02/2013	REND.MENSAL	739,99	COMPLEMENTO	184,99	COMPL.NEG.	607,78	LIQUIDO	317,20
							ADIANTAMENTO P/ARREDONDAMENTO DO CREDITO	0,80
TOTAL BRUTO	1.018,74	DESCONTO	700,74	LIQUIDO	700,74			

DISCRIMINATIVO DE CREDITOS DO MES

DATA	REND.MENSAL	739,99	COMPLEMENTO	184,99	AD ARRED CRE	0,02
03/2013	REND.MENSAL	739,99	COMPLEMENTO	184,99	AD ARRED CRE	0,02
TOTAL BRUTO	925,00	DESCONTO	0,00	LIQUIDO	925,00	

OBS: E DE 10(DEZ) ANOS O PRAZO PARA REVISAO DO ATO DE CONCESSAO, CONFORME LEI 8213/91 ART 103.  
 (\*) Renda Mensal proporcional ao periodo de 28/01/2013 a 31/01/2013

BANCO ITAU S/A - COMPROVANTE DE SAQUE INSS  
 AGENCIA: 8492 DATA: 03/10/13 HORA: 13:58:33  
 BENEFIC: 600863663-9 LUIZ GONZAGA DE SOUZA

C/C 63156 CTR 01172 R\$ 500,00

= SALDO ANTERIOR 1,32  
 + BENEFICIO CREDITADO 925,00  
 - VALOR DO SAQUE 500,00  
 - TOTAL PARC EMPRESTIMOS 269,64  
 = SALDO DISPONIVEL 156,43

PRÓXIMO BENEFÍCIO EM: 06/11/13

**Itaú** Banco Itaú S/A

BANCO ITAU S/A - COMPROVANTE DE SAQUE INSS  
 AGENCIA: 8492 DATA: 05/06/13 HORA: 11:54:12  
 BENEFIC: 600863663-9 LUIZ GONZAGA DE SOUZA

C/C 63156 CTR 00224 R\$ 500,00

= SALDO ANTERIOR 5,00  
 + BENEFICIO CREDITADO 925,00  
 - VALOR DO SAQUE 400,00  
 = SALDO DISPONIVEL 430,00

PRÓXIMO BENEFÍCIO EM: 03/07/13

CEBUNTARIO ITAU APOSENTADO  
 LIMITE DE CREDITO DISPONIVEL 3.640,00  
 VALOR DISPONIVEL DE PRESTACAO 270,00  
 VALORES VALIDOS PARA HOJE

**Itaú** Banco Itaú S/A

BANCO ITAU S/A - COMPROVANTE DE SAQUE INSS  
 AGENCIA: 8492 DATA: 05/02/13 HORA: 14:32:05  
 BENEFIC: 600863663-9 LUIZ GONZAGA DE SOUZA

C/C 63156 CTR 01040 R\$ 920,00

= SALDO ANTERIOR 0,00  
 + BENEFICIO CREDITADO 925,00  
 - VALOR DO SAQUE 900,00  
 = SALDO DISPONIVEL 5,00

PRÓXIMO BENEFÍCIO EM: 05/08/13

PRÓXIMA PARCELA DO SEU EMPRESTIMO: 05/08/13

**Itaú** Banco Itaú S/A

BANCO ITAU S/A - COMPROVANTE DE SAQUE INSS  
 AGENCIA: 8492 DATA: 04/09/13 HORA: 14:58:36  
 BENEFIC: 600863663-9 LUIZ GONZAGA DE SOUZA

C/C 63156 CTR 01057 R\$ 750,00

= SALDO ANTERIOR 0,16  
 + BENEFICIO CREDITADO 1.331,00  
 - VALOR DO SAQUE 750,00  
 - TOTAL PARC EMPRESTIMOS 269,64  
 = SALDO DISPONIVEL 311,32

PRÓXIMO BENEFÍCIO EM: 03/10/13

**Itaú** Banco Itaú S/A

BANCO ITAU S/A - COMPROVANTE DE SAQUE INSS  
 AGENCIA: 8492 DATA: 05/06/13 HORA: 11:54:40  
 BENEFIC: 600863663-9 LUIZ GONZAGA DE SOUZA

C/C 63156 CTR 00224 R\$ 430,00

= SALDO ANTERIOR 4,00  
 - VALOR DO SAQUE 430,00  
 = SALDO DISPONIVEL 0,00

PRÓXIMO BENEFÍCIO EM: 03/07/13

CEBUNTARIO ITAU APOSENTADO  
 LIMITE DE CREDITO DISPONIVEL 3.640,00  
 VALOR DISPONIVEL DE PRESTACAO 270,00  
 VALORES VALIDOS PARA HOJE

**Itaú** Banco Itaú S/A

BANCO ITAU S/A - COMPROVANTE DE SAQUE INSS  
 AGENCIA: 8492 DATA: 05/05/13 HORA: 14:30:11  
 BENEFIC: 600863663-9 LUIZ GONZAGA DE SOUZA

C/C 63156 CTR 01040 R\$ 920,00

= SALDO ANTERIOR 0,16  
 + BENEFICIO CREDITADO 925,00  
 - VALOR DO SAQUE 900,00  
 = SALDO DISPONIVEL 5,16

PRÓXIMO BENEFÍCIO EM: 05/06/13

CEBUNTARIO ITAU APOSENTADO  
 LIMITE DE CREDITO DISPONIVEL 3.640,00  
 VALOR DISPONIVEL DE PRESTACAO 270,00  
 VALORES VALIDOS PARA HOJE



Fls.

**Processo: 0023932-62.2017.8.19.0213**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Pagamento

Autor: LUIZ GONZAGA DE SOUZA  
Réu: SUPERMERCADO LTO POSSE

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Romanzza Roberta Neme

Em 18/10/2021

### Sentença

Vistos etc.

Trata-se de ação de habilitação de crédito proposta por Luiz Gonzaga de Souza em face da massa falida Supermercado Alto da Posse, requerendo a parte autora a habilitação de seu crédito, aduzindo que o mesmo teria sido reconhecido pela 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Nova Iguaçu. A inicial veio instruída com os documentos de fls. 07/20.

Manifestação do Administrador Judicial às fls. 154/156, esclarecendo que não se opõe aos termos da habilitação, cujo o crédito no montante de R\$ 19.709,49 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e nove centavos).

O Ministério Público se manifestou às fls. 181.

É o relatório. Passo a decidir.

A pretensão do habilitante deve ser acolhida em parte, em razão dos documentos apresentados, que demonstram a certeza do crédito a ser habilitado, nos termos do parecer ministerial de fls. 181, considerando-se os cálculos de fls. 155.

O Administrador Judicial e o Ministério Público concordaram com a inclusão do habilitante no quadro, na categoria de crédito com privilégio geral.

Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para incluir o crédito do habilitante no quadro-geral de credores, na categoria de crédito com privilégio geral, no valor de R\$ 19.709,49 (dezenove mil, setecentos e nove reais e quarenta e nove centavos), devendo este valor ser corrigido monetariamente até a data do efetivo pagamento.

Deixo de condenar a parte requerida em custas e honorários advocatícios, tendo em vista o que determina o art. 5º, II, da Lei nº 11.101/05.

Dê-se ciência ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

Transitada em julgado a presente, certifique-se, extraia-se certidão de crédito, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Mesquita, 18/10/2021.

**Romanzza Roberta Neme - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Romanzza Roberta Neme

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **418I.2QXR.NLSG.8D63**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0023932-62.2017.8.19.0213**

Fase: **Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 01/07/2022

**Data** 01/07/2022

**Descrição** Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que a sentença transitou em julgado. Ao(s) interessado(s) para requerer(em) o que for de direito, em 5 (cinco) dias, ciente(s) de que, em caso de inércia, os autos serão encaminhados à Central de Arquivamento, sem prejuízo da apuração de eventual diferença de custas, emolumentos e taxa, cujas cobranças ocorrerão no prazo máximo de 5 (cinco) anos da data do arquivamento (art. 31 da Lei Estadual nº 3.350/99).

**luizavellar**  
T.A.J. mat. 01/27644





2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE NOVA IGUAÇU

**Processo: 0023932-62.2017.8.19.0213**

MM. Dr. Juiz,  
Ciente da sentença de ind. 183/184.

Nova Iguaçu, 03 de fevereiro de 2022.

**SABRINA CARVALHAL VIEIRA**  
Promotor(a) de Justiça  
Mat. 3227

TJURJ.MPESSE.COM/2022/03/06/07/8282658712208800622712406087PESAGERR07HELEAL

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 30/07/2022

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE MESQUITA/RJ.

Processo: **001129044.2010.8.19.0038.**

**VALERIA LOPES DA SILVA, CPF nº 124.699.677-40**, já qualificado nos autos do vem a Vossa Excelência, por sua advogada, em atendimento ao despacho de fls. 24606, requer a juntada da procuração, RG, CPF, do credor supracitado, requerendo assim, a expedição de mandado de pagamento em nome de sua patrona.

Informa a conta corrente abaixo para transferência dos valores:

Titularidade: PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO

Banco: ITAÚ

AGÊNCIA: 7352

CONTA CORRENTE: 04752-1

CPF: 124.234.107-27

DATA DE NASCIMENTO: 22/04/1989

Cumprе ressaltar que, eventuais diferenças em relação a possíveis correções monetárias, tendo em vista, que o levantamento dos créditos não induz renúncia ou quitação geral.

Por oportuno, requer que todas as publicações do presente feito dirigidas ao autor sejam feitas em nome de **PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO – OAB/RJ 200.111.**

Pede deferimento.

Nova Iguaçu, 29 de Julho de 2022.

**PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO**

**OAB/RJ 200.111**

## PROCURAÇÃO

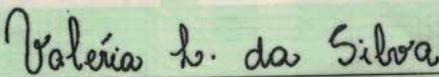
**Outorgante: VALÉRIA LOPES DA SILVA**, solteira, Do lar, portadora da carteira de identidade nº 21.318.275-1, DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 124.699.677-40, nascida na data de 08/04/1986, residente na Rua Itauba, nº 81, Casa 1 – Posse – Nova Iguaçu – CEP: 26.021-110, e-mail: lelela.lopes25@gmail.com

**Outorgados: PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 200.111, com escritório na Rua Otávio Tarquínio, nº 45, Sala 302 – Centro – Nova Iguaçu - CEP 26.210-171.

Pelo Presente instrumento particular de mandato, o(s) outorgante(s) nomeia(m) e constitui(em) o(s) outorgado(s) seu(s) bastante (s) procurador(es), com poderes da cláusula “**AD JUDICIA**” para foro em geral, inclusive com poderes especiais para **receber e dar quitação, transigir** inclusive receber mandado de pagamento e substabelecer a presente com poderes nesta conferidos, em parte ou no todo, a um ou mais procuradores, agindo os outorgados em conjunto ou separadamente, **especificamente nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038.**

Nova Iguaçu, 29 de Julho de 2022.

Valéria L. da Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL		REGISTRO GERAL <b>21.318.275-1</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>03/01/2019</b>
		NOME <b>VALÉRIA LOPES DA SILVA</b>	
Polegar Direito 0257		FILIAÇÃO <b>FRANCISCO BENTO DA SILVA</b>	
		<b>MARIA DOS ANJOS LOPES DA SILVA</b>	
		NATURALIDADE <b>NOVA IGUAÇU/RJ</b>	DATA DE NASCIMENTO <b>08/04/1986</b>
		DOC. ORIGEM <b>C. NASC LIV A103 FLS 39</b>	<b>TERM 61814 C 001</b>
		<b>NOVA IGUAÇU RJ</b>	
		CPF <b>124.699.677-40</b>	
		<b>001 2 Via</b>	<b>0257</b>
			<small>LUÍZ CARLOS DAS NEVES PRESIDENTE DO DETRAN-RJ ID: 0589294-5</small>
	Assinatura do Titular	LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	
CARTEIRA DE IDENTIDADE			

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

**VALÉRIA LOPES DA SILVA**, solteira, Do lar, portadora da carteira de identidade nº 21.318.275-1, DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 124.699.677-40, nascida na data de 08/04/1986, residente na Rua Itauba, nº 81, Casa 1 – Posse – Nova Iguaçu – CEP: 26.021-110, e-mail: [lelela.lopes25@gmail.com](mailto:lelela.lopes25@gmail.com). DECLARA, nos termos da Lei 1.060/50 e posteriores modificações, ser juridicamente necessitada, não podendo arcar com o pagamento das custas judicial e honorário advocatício, sem prejuízo de seu sustento e de sua família.

Nova Iguaçu, 29 de Julho de 2022.

Valéria L. da Silva

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 30/07/2022

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE MESQUITA/RJ.

Processo: **001129044.2010.8.19.0038.**

**GUTEMBERG NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº 105.119.447-48**, já qualificada nos autos do vem a Vossa Excelência, por sua advogada, em atendimento ao despacho de fls. 24606, requer a juntada da procuração, RG, CPF, do credor supracitado, requerendo assim, a expedição de mandado de pagamento em nome de sua patrona.

Informa a conta corrente abaixo para transferência dos valores:

Titularidade: PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO

Banco: ITAÚ

AGÊNCIA: 7352

CONTA CORRENTE: 04752-1

CPF: 124.234.107-27

DATA DE NASCIMENTO: 22/04/1989

Cumprе ressaltar que, eventuais diferenças em relação a possíveis correções monetárias, tendo em vista, que o levantamento dos créditos não induz renúncia ou quitação geral.

**ARAUJO MARTINS – SOLUÇÕES JURÍDICAS**

Dra. Patricia Araujo

Tel.: 21 2666-7702 21 99962-2231

E-mail: drapatricia\_araujo@hotmail.com

Rua Otávio Tarquino, nº 45, Sala 302 – Centro – Nova Iguaçu – CEP: 26.210-171.

Por oportuno, requer que todas as publicações do presente feito dirigidas ao autor sejam feitas em nome de **PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO – OAB/RJ 200.111.**

Pede deferimento.

Nova Iguaçu, 29 de Julho de 2022.

**PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO**

**OAB/RJ 200.111**

## PROCURAÇÃO

**Outorgante:** GUTEMBERG NASCIMENTO DA SILVA, solteiro, desenvolvedor de sistema, portador da carteira de identidade nº 13.251.663-4, DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 105.119.447-48 nascido na data de 024/01/1984, residente na Rua Dr. Mario Pinotti, nº 2094 – Jardim Nova Era – Nova Iguaçu – CEP: 26.265-630, e-mail: guto2041@hotmail.com

**Outorgados:** PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 200.111, com escritório na Rua Otavio Tarquínio, nº 45, Sala 302 – Centro – Nova Iguaçu - CEP 26.210-171.

Pelo Presente instrumento particular de mandato, o(s) outorgante(s) nomeia(m) e constitui(em) o(s) outorgado(s) seu(s) bastante (s) procurador(es), com poderes da cláusula “AD JUDICIA” para foro em geral, inclusive com poderes especiais para **receber e dar quitação, transigir** inclusive receber mandado de pagamento e substabelecer a presente com poderes nesta conferidos, em parte ou no todo, a um ou mais procuradores, agindo os outorgados em conjunto ou separadamente, **especificamente nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038.**

Nova Iguaçu, 29 de Junho de 2022.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito  
0257



*Gutemberg M. da Silva*  
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

R. RO 13.251.663-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/03/2009

GERAL

NOME  
GUTEMBERG NASCIMENTO DA SILVA

FILIAÇÃO  
JOSE SOUZA DA SILVA

MARIA LEDA BENTO DO NASCIMENTO

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 24/01/1984

DOC. ORIGEM  
C.NASC LIV 24SAA1 FLS 111 TERM 1511 C 012  
RIO DE JANEIRO RJ

CPF 001 2 Via

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA  
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ  
DETR - 24/03/2009 - 1390

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

 **Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
**105.119.447-48**

Nome  
**GUTEMBERG NASCIMENTO DA SILVA**

Nascimento  
24/01/1984

CODIGO DE CONTROLE  
76C4.08F5.D047.8EE9



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 12:55:15 do dia 11/07/2022 (hora e data de Brasília)  
digito verificador: 00  
VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

**GUTEMBERG NASCIMENTO DA SILVA**, solteiro, desenvolvedor de sistema, portador da carteira de identidade nº 13.251.663-4, DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 105.119.447-48 nascido na data de 024/01/1984, residente na Rua Dr. Mario Pinotti, nº 2094 – Jardim Nova Era – Nova Iguaçu – CEP: 26.265-630, e-mail: [guto2041@hotmail.com](mailto:guto2041@hotmail.com). DECLARA, nos termos da Lei 1.060/50 e posteriores modificações, ser juridicamente necessitada, não podendo arcar com o pagamento das custas judicial e honorário advocatício, sem prejuízo de seu sustento e de sua família.

Nova Iguaçu, 29 de Julho de 2022.



**ARAUJO MARTINS – SOLUÇÕES JURÍDICAS**

Dra. Patrícia Araujo

Tel.: 21 2666-7702 21 99962-2231

E-mail: [drapatricia\\_araujo@hotmail.com](mailto:drapatricia_araujo@hotmail.com)

Rua Otávio Tarquino, nº 45, Sala 302 – Centro – Nova Iguaçu – CEP: 26.210-171.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 30/07/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2544904 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2544904

Comarca  
**NOVA IGUAÇU - MESQUITA**  
Vara/Serventia  
**VARA CIVEL MESQUITA**

Numero do Processo  
**0011290-44.2010.8.19.0038**

Autor  
**SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT**  
Reu  
**DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL**

Data de Expedicao  
**27/07/2022**  
Data de Validade  
**23/01/2023**

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS **NO MANDADO: 001**

---

Numero da Solicitacao:	<b>0001</b>	Tipo Valor.....:	<b>Valor em Real</b>
Valor.....:	<b>6.500,00</b>	Calculado em.....:	<b>27.07.2022</b>
IR.....:	<b>0,00</b>	Tarifa.....:	<b>0,00</b>
Finalidade.....:	<b>Crédito em C/C BB</b>	Tipo Conta.....:	<b>Cta Corrente</b>
Agência.....:	<b>4269</b>	Nome Agência.....:	<b>PIABETA</b>
Conta/Dv.....:	<b>00.000.022.249-6</b>		
Titular Conta.....:	<b>ROSANA MARIA DA SILVA JUV</b>		
Beneficiário.....:	<b>ADRIANA SILVA MAGALHAES</b>		
CPF/CNPJ Beneficiário:	<b>093.504.517-19</b>		
Tipo Beneficiário.....:	<b>Fisica</b>		
Procurador.....:	<b>ROSANA MARIA DA SILVA JUVENCIO</b>		
CPF Procurador.....:	<b>008.904.177-17</b>		
Conta/Pcl Resgatada...:	<b>2900120185991 0000</b>		



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 30/07/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2544900 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2544900

Comarca  
NOVA IGUAÇU - MESQUITA  
Vara/Serventia  
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo  
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT  
Reu  
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao  
27/07/2022  
Data de Validade  
23/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	10.000,00	Calculado em.....:	27.07.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	4269	Nome Agência.....:	PIABETA
Conta/Dv.....:	00.000.022.249-6		
Titular Conta.....:	ROSANA MARIA DA SILVA JUV		
Beneficiário.....:	ANDRE LUIZ PEREIRA SARDINHA		
CPF/CNPJ Beneficiário:	091.058.397-85		
Tipo Beneficiário.....:	Fisica		
Procurador.....:	ROSANA MARIA DA SILVA JUVENCIO		
CPF Procurador.....:	008.904.177-17		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 30/07/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2544565 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2544565

Comarca  
NOVA IGUAÇU - MESQUITA  
Número do Processo  
0011290-44.2010.8.19.0038  
Autor  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT  
Vara/Serventia  
VARA CIVEL MESQUITA  
Reu  
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedição  
27/07/2022  
Data de Validade  
23/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	11.837,08	Calculado em.....:	27.07.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	4689	Nome Agência.....:	MESQUITA-RJ
Conta/Dv.....:	00.000.028.672-9		
Titular Conta.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO		
Beneficiário.....:	CRISTIANE DE CARVALHO PINHEIRO		
CPF/CNPJ Beneficiário:	074.370.427-46		
Tipo Beneficiário.....:	Física		
Procurador.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S		
CPF Procurador.....:	489.844.187-49		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 31/07/2022

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE MESQUITA/RJ.

Processo: **001129044.2010.8.19.0038.**

**SERGIO NEVES, CPF nº 757.390.707-91**, já qualificado nos autos do vem a Vossa Excelência, por sua advogada, em atendimento ao despacho de fls. 24606, requer a juntada da procuração, RG, CPF, do credor supracitado, requerendo assim, a expedição de mandado de pagamento em nome de sua patrona.

Informa a conta corrente abaixo para transferência dos valores:

Titularidade: PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO

Banco: ITAÚ

AGÊNCIA: 7352

CONTA CORRENTE: 04752-1

CPF: 124.234.107-27

DATA DE NASCIMENTO: 22/04/1989

Cumprе ressaltar que, eventuais diferenças em relação a possíveis correções monetárias, tendo em vista, que o levantamento dos créditos não induz renúncia ou quitação geral.

**ARAUJO MARTINS – SOLUÇÕES JURÍDICAS**

Dra. Patricia Araujo

Tel.: 21 2666-7702 21 99962-2231

E-mail: drapatricia\_araujo@hotmail.com

Rua Otávio Tarquino, nº 45, Sala 302 – Centro – Nova Iguaçu – CEP: 26.210-171.

Por oportuno, requer que todas as publicações do presente feito dirigidas ao autor sejam feitas em nome de **PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO – OAB/RJ 200.111.**

Pede deferimento.

Nova Iguaçu, 29 de Julho de 2022.

**PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO**

**OAB/RJ 200.111**

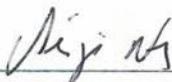
## PROCURAÇÃO

**Outorgante:** **SERGIO NEVES**, casado, Inspetor de Qualidade, portador da carteira de identidade nº 27.791.153-3, DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 757.390.707-91, nascido na data de 21/04/1962, residente na Rua Terezinha, nº 289, O Preto – Nova Iguaçu – CEP: 26.275-090, e-mail: sergionevesneves04@gmail.com

**Outorgados:** **PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 200.111, com escritório na Rua Otávio Tarquínio, nº 45, Sala 302 – Centro – Nova Iguaçu - CEP 26.210-171.

Pelo Presente instrumento particular de mandato, o(s) outorgante(s) nomeia(m) e constitui(em) o(s) outorgado(s) seu(s) bastante (s) procurador(es), com poderes da cláusula “**AD JUDICIA**” para foro em geral, inclusive com poderes especiais para **receber e dar quitação, transigir** inclusive receber mandado de pagamento e substabelecer a presente com poderes nesta conferidos, em parte ou no todo, a um ou mais procuradores, agindo os outorgados em conjunto ou separadamente, **especificamente nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038**.

Nova Iguaçu, 29 de Julho de 2022.





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.791.153-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/16/2009

NOME  
**SERGIO NEVES**

FILIAÇÃO  
**JORGE NEVES**  
**ROMILDA D'ANGELO NEVES**

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 21/04/1962

DOC. ORIGEM C.NASC LIV 1E100 FLS 214 TERM 59549 C 012  
RIO DE JANEIRO RJ

CPF

004 1 Via

*Fernando Avelino S. Vieira*  
FERNANDO AVELINO S. VIEIRA  
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ  
RUA... 1A/07/1997

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **757.390.707-91**

Nome: **SERGIO NEVES**

Data de Nascimento: **21/04/1962**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:10:56** do dia **29/07/2022** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **68A9.B098.E566.77A8**



Este documento não substitui o [“Comprovante de Inscrição no CPF”](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

**SERGIO NEVES**, casado, Inspetor de Qualidade, portador da carteira de identidade nº 27.791.153-3, DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 757.390.707-91, nascido na data de 21/04/1962, residente na Rua Terezinha, nº 289, O Preto – Nova Iguaçu – CEP: 26.275-090, e-mail: sergionevesneves04@gmail.com. DECLARA, nos termos da Lei 1.060/50 e posteriores modificações, ser juridicamente necessitada, não podendo arcar com o pagamento das custas judicial e honorário advocatício, sem prejuízo de seu sustento e de sua família.

Nova Iguaçu, 29 de Julho de 2022.

*Sergio Neves*

---

**ARAUJO MARTINS – SOLUÇÕES JURÍDICAS**

Dra. Patricia Araujo

Tel.: 21 2666-7702 21 99962-2231

E-mail: drapatricia\_araujo@hotmail.com

Rua Otávio Tarquino, nº 45, Sala 302 – Centro – Nova Iguaçu – CEP: 26.210-171.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 31/07/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2544571 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2544571

Comarca  
NOVA IGUAÇU - MESQUITA  
Número do Processo  
0011290-44.2010.8.19.0038  
Autor  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT  
Vara/Serventia  
VARA CIVEL MESQUITA  
Reu  
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL  
Data de Expedição  
27/07/2022  
Data de Validade  
23/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação: 0001  
Valor: 12.431,86  
IR: 0,00  
Finalidade: Crédito em C/C BB  
Agência: 4689  
Conta/Dv: 00.000.028.672-9  
Titular Conta: CARLOS ALBERTO FELICIANO  
Beneficiário: FABIANA GOMES SOUSA  
CPF/CNPJ Beneficiário: 112.487.237-08  
Tipo Beneficiário: Física  
Procurador: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S  
CPF Procurador: 489.844.187-49  
Conta/Pcl Resgatada: 2900120185991 0000  
Tipo Valor: Valor em Real  
Calculado em: 27.07.2022  
Taxa: 0,00  
Tipo Conta: Cta Corrente  
Nome Agência: MESQUITA-RJ

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 01/08/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*1 - Fls. 24022 - Face à certidão de fls. 25140, não recebo a impugnação.*

*2 - Fls. 22398 - Tendo em vista que a atualização dos cálculos de rateio não foi impugnada por nenhum interessado nem tampouco pelo Parquet, homologo o mesmo.*

*3 - Fls. 24299 - Quanto à esta atualização, aos interessados e ao Ministério Público.*

*4 - Fls. 24491 - item 3 - Ao AJ para incluir os débitos ali mencionados nas classes devidas para fins de pagamento oportuno.*

*5 - Fls. 24494 - No tocante ao cadastramento/descadastramento dos patronos, o primeiro é necessário apenas para a expedição dos mandados de pagamento. Na medida em que os mesmos forem expedidos, proceda o cartório ao descadastramento dos mesmos a fim de evitar tumulto processual, mantendo-se anotados, no entanto, o AJ, os falidos, as Fazendas (Federal, estadual e Municipal), o Sindicato dos Trabalhadores e o Ministério Público.*

*6 - Fls. 25185 - Recolhidas as custas, intime-se conforme requerido.*

Mesquita, 1 de agosto de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 01/08/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*1 - Fls. 24022 - Face à certidão de fls. 25140, não recebo a impugnação.*

*2 - Fls. 22398 - Tendo em vista que a atualização dos cálculos de rateio não foi impugnada por nenhum interessado nem tampouco pelo Parquet, homologo o mesmo.*

*3 - Fls. 24299 - Quanto à esta atualização, aos interessados e ao Ministério Público.*

*4 - Fls. 24491 - item 3 - Ao AJ para incluir os débitos ali mencionados nas classes devidas para fins de pagamento oportuno.*

*5 - Fls. 24494 - No tocante ao cadastramento/descadastramento dos patronos, o primeiro é necessário apenas para a expedição dos mandados de pagamento. Na medida em que os mesmos forem expedidos, proceda o cartório ao descadastramento dos mesmos a fim de evitar tumulto processual, mantendo-se anotados, no entanto, o AJ, os falidos, as Fazendas (Federal, estadual e Municipal), o Sindicato dos Trabalhadores e o Ministério Público.*

*6 - Fls. 25185 - Recolhidas as custas, intime-se conforme requerido.*

Mesquita, 1 de agosto de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão LEVI RODRIGUES DA COSTA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 01/08/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*1 - Fls. 24022 - Face à certidão de fls. 25140, não recebo a impugnação.*

*2 - Fls. 22398 - Tendo em vista que a atualização dos cálculos de rateio não foi impugnada por nenhum interessado nem tampouco pelo Parquet, homologo o mesmo.*

*3 - Fls. 24299 - Quanto à esta atualização, aos interessados e ao Ministério Público.*

*4 - Fls. 24491 - item 3 - Ao AJ para incluir os débitos ali mencionados nas classes devidas para fins de pagamento oportuno.*

*5 - Fls. 24494 - No tocante ao cadastramento/descadastramento dos patronos, o primeiro é necessário apenas para a expedição dos mandados de pagamento. Na medida em que os mesmos forem expedidos, proceda o cartório ao descadastramento dos mesmos a fim de evitar tumulto processual, mantendo-se anotados, no entanto, o AJ, os falidos, as Fazendas (Federal, estadual e Municipal), o Sindicato dos Trabalhadores e o Ministério Público.*

*6 - Fls. 25185 - Recolhidas as custas, intime-se conforme requerido.*

Mesquita, 1 de agosto de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 01/08/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*1 - Fls. 24022 - Face à certidão de fls. 25140, não recebo a impugnação.*

*2 - Fls. 22398 - Tendo em vista que a atualização dos cálculos de rateio não foi impugnada por nenhum interessado nem tampouco pelo Parquet, homologo o mesmo.*

*3 - Fls. 24299 - Quanto à esta atualização, aos interessados e ao Ministério Público.*

*4 - Fls. 24491 - item 3 - Ao AJ para incluir os débitos ali mencionados nas classes devidas para fins de pagamento oportuno.*

*5 - Fls. 24494 - No tocante ao cadastramento/descadastramento dos patronos, o primeiro é necessário apenas para a expedição dos mandados de pagamento. Na medida em que os mesmos forem expedidos, proceda o cartório ao descadastramento dos mesmos a fim de evitar tumulto processual, mantendo-se anotados, no entanto, o AJ, os falidos, as Fazendas (Federal, estadual e Municipal), o Sindicato dos Trabalhadores e o Ministério Público.*

*6 - Fls. 25185 - Recolhidas as custas, intime-se conforme requerido.*

Mesquita, 1 de agosto de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 01/08/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, por inconsistência no sistema, procedo novamente à intimação MP, AJ, e demais interessados da decisão de fl. 24.941/24.945.*

#### Decisão

*1) Fls. 22123; 22208; 22217; e 22609 - Face ao disposto no artigo 22, § 4º da Lei 8906/94, que prevê o pagamento direto dos honorários ao patrono se o contrato for juntado aos autos, defiro nos casos em que o contrato esteja nos autos e que o patrono não tenha poderes específicos para receber e dar quitação, em virtude de economia processual e menor onerosidade, uma vez que nos demais casos o patrono irá receber a integralidade dos valores em suas contas, cabendo a ele repassar a verba de direito ao seu cliente.*

*2 - Fls. 23546 - A) Quanto aos itens 2 e 3, os mesmos já foram decididos, motivo pelo qual nada a prover.*

*B) Quanto ao item 4, ao AJ para apresentar o referido contrato. Após, ao Ministério Público.*

*C) Tendo em vista a ausência de impugnação, inclusive do Parquet, no tocante à alienação dos referidos imóveis, prossiga-se o leilão, observando-se o aduzido às fls. 24019.*

*D) Ao AJ sobre fls. 23505. Após, ao Ministério Público.*

*3 - Fls. 23182 - Face à certidão de fls. 23718, ao AJ. Após, oficie-se, informando-se.*

*4 - Fls. 23779 - Aos interessados e ao Ministério Público.*

*5 - Certifique o cartório quanto ao cumprimento do determinado às fls. 23541, item 8 c.*

*6 - Fls. 23277 - Ao AJ. Após, ao Ministério Público.*

*7 - Fls. 23866 - Ao AJ.*

*8 - Fls. 23869, 24284, 24309, 24348 - Aos interessados e ao Ministério Público sobre relatórios.*

*9 - FLS. 24022 - Certifique o cartório quanto à tempestividade da manifestação. Em caso positivo, ao AJ e ao Ministério Público.*

*10 - Fls. 24062 - A) Itens 1 e 5 - Oficie-se conforme requerido.*

*B) Item 3 - Intime-se conforme requerido.*

*C) Item 4 - Face ao decurso do tempo, defiro por 10 dias.*

*D) Item 6 - Ao Ministério Público, face ao aduzido no tocante à prestação de serviço objeto de crédito.*

*11 - Fls. 24076 e 24081- Ao AJ e ao Ministério Público.*

*12 - Fls. 24098, 24100, 24104, 24128 - Aos interessados e ao Ministério Público sobre propostas, uma vez que o AJ já se manifestou sobre as mesmas às fls. 24492.*

13 - Fls. 24138 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público.

14 - Fls. 24158/24166 - Ao AJ e ao Ministério Público.

15 - Fls. 24168 - Aos interessados e ao Ministério Público sobre a prestação de contas do leiloeiro, uma vez que o AJ já se manifestou sobre as mesmas às fls. 24492.

16 - Fls. 24266, 24483, 24499, 24519, 24807 - Ao AJ.

17 - Fls. 24382 - Indefiro a penhora no rosto dos autos por ser tal procedimento incabível no rito

falimentar. No entanto, defiro a inclusão do crédito, devendo o mesmo compor o quadro geral de credores. Oficie-se informando-se deste decisum. Ao AJ.

18 - Fls. 24444 - Ao Ministério Público, tendo em vista que o AJ já se manifestou às fls. 24495.

19 - Fls. 24489 - Item 16: Oficie-se conforme requerido. Após, ao AJ.

20 - Diante dos pedidos de expedição de carta de arrematação e imissão na posse, certifique o cartório sobre quais há impugnação e sua tempestividade, bem como se já houve manifestação da parte contrária e do Ministério Público. Em caso de ausência, intemem-se para tal.

21 - Fls. 24930, 24936, 24939 - CHAMO O FEITO À ORDEM:

Tendo em vista que às fls. 24491 há a notícia de crédito extraconcursal, o que não foi observado pelos atuantes no processo nem tampouco pelo Ministério Público, que tais créditos são pagos com precedência aos demais elencados no artigo 83 da Lei 11.101/05, consoante o que determina o artigo 84 do referido Diploma Legal, e, ainda, face às certidões constantes, intemem-se todos os beneficiários que receberam os valores indevidamente para que devolvam os mesmos em sua integralidade.

Inicie-se o pagamento dos créditos extraconcursais, observando-se o disposto na Lei 11.101/05, procedendo às reservas das questões que eventualmente ainda se encontrem sub judice...

Mesquita, 1 de agosto de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão LEVI RODRIGUES DA COSTA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 01/08/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, por inconsistência no sistema, procedo novamente à intimação MP, AJ, e demais interessados da decisão de fl. 24.941/24.945.*

#### Decisão

*1) Fls. 22123; 22208; 22217; e 22609 - Face ao disposto no artigo 22, § 4º da Lei 8906/94, que prevê o pagamento direto dos honorários ao patrono se o contrato for juntado aos autos, defiro nos casos em que o contrato esteja nos autos e que o patrono não tenha poderes específicos para receber e dar quitação, em virtude de economia processual e menor onerosidade, uma vez que nos demais casos o patrono irá receber a integralidade dos valores em suas contas, cabendo a ele repassar a verba de direito ao seu cliente.*

*2 - Fls. 23546 - A) Quanto aos itens 2 e 3, os mesmos já foram decididos, motivo pelo qual nada a prover.*

*B) Quanto ao item 4, ao AJ para apresentar o referido contrato. Após, ao Ministério Público.*

*C) Tendo em vista a ausência de impugnação, inclusive do Parquet, no tocante à alienação dos referidos imóveis, prossiga-se o leilão, observando-se o aduzido às fls. 24019.*

*D) Ao AJ sobre fls. 23505. Após, ao Ministério Público.*

*3 - Fls. 23182 - Face à certidão de fls. 23718, ao AJ. Após, oficie-se, informando-se.*

*4 - Fls. 23779 - Aos interessados e ao Ministério Público.*

*5 - Certifique o cartório quanto ao cumprimento do determinado às fls. 23541, item 8 c.*

*6 - Fls. 23277 - Ao AJ. Após, ao Ministério Público.*

*7 - Fls. 23866 - Ao AJ.*

*8 - Fls. 23869, 24284, 24309, 24348 - Aos interessados e ao Ministério Público sobre relatórios.*

*9 - FLS. 24022 - Certifique o cartório quanto à tempestividade da manifestação. Em caso positivo, ao AJ e ao Ministério Público.*

*10 - Fls. 24062 - A) Itens 1 e 5 - Oficie-se conforme requerido.*

*B) Item 3 - Intime-se conforme requerido.*

*C) Item 4 - Face ao decurso do tempo, defiro por 10 dias.*

*D) Item 6 - Ao Ministério Público, face ao aduzido no tocante à prestação de serviço objeto de crédito.*

*11 - Fls. 24076 e 24081- Ao AJ e ao Ministério Público.*

*12 - Fls. 24098, 24100, 24104, 24128 - Aos interessados e ao Ministério Público sobre propostas, uma vez que o AJ já se manifestou sobre as mesmas às fls. 24492.*

13 - Fls. 24138 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público.

14 - Fls. 24158/24166 - Ao AJ e ao Ministério Público.

15 - Fls. 24168 - Aos interessados e ao Ministério Público sobre a prestação de contas do leiloeiro, uma vez que o AJ já se manifestou sobre as mesmas às fls. 24492.

16 - Fls. 24266, 24483, 24499, 24519, 24807 - Ao AJ.

17 - Fls. 24382 - Indefiro a penhora no rosto dos autos por ser tal procedimento incabível no rito

falimentar. No entanto, defiro a inclusão do crédito, devendo o mesmo compor o quadro geral de credores. Oficie-se informando-se deste decisum. Ao AJ.

18 - Fls. 24444 - Ao Ministério Público, tendo em vista que o AJ já se manifestou às fls. 24495.

19 - Fls. 24489 - Item 16: Oficie-se conforme requerido. Após, ao AJ.

20 - Diante dos pedidos de expedição de carta de arrematação e imissão na posse, certifique o cartório sobre quais há impugnação e sua tempestividade, bem como se já houve manifestação da parte contrária e do Ministério Público. Em caso de ausência, intemem-se para tal.

21 - Fls. 24930, 24936, 24939 - CHAMO O FEITO À ORDEM:

Tendo em vista que às fls. 24491 há a notícia de crédito extraconcursal, o que não foi observado pelos atuantes no processo nem tampouco pelo Ministério Público, que tais créditos são pagos com precedência aos demais elencados no artigo 83 da Lei 11.101/05, consoante o que determina o artigo 84 do referido Diploma Legal, e, ainda, face às certidões constantes, intemem-se todos os beneficiários que receberam os valores indevidamente para que devolvam os mesmos em sua integralidade.

Inicie-se o pagamento dos créditos extraconcursais, observando-se o disposto na Lei 11.101/05, procedendo às reservas das questões que eventualmente ainda se encontrem sub judice...

Mesquita, 1 de agosto de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 01/08/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, por inconsistência no sistema, procedo novamente à intimação MP, AJ, e demais interessados da decisão de fl. 24.941/24.945.*

#### Decisão

*1) Fls. 22123; 22208; 22217; e 22609 - Face ao disposto no artigo 22, § 4º da Lei 8906/94, que prevê o pagamento direto dos honorários ao patrono se o contrato for juntado aos autos, defironos casos em que o contrato esteja nos autos e que o patrono não tenha poderes específicos para receber e dar quitação, em virtude de economia processual e menor onerosidade, uma vez que nos demais casos o patrono irá receber a integralidade dos valores em suas contas, cabendo a ele repassar a verba de direito ao seu cliente.*

*2 - Fls. 23546 - A) Quanto aos itens 2 e 3, os mesmos já foram decididos, motivo pelo qual nada a prover.*

*B) Quanto ao item 4, ao AJ para apresentar o referido contrato. Após, ao Ministério Público.*

*C) Tendo em vista a ausência de impugnação, inclusive do Parquet, no tocante à alienação dos referidos imóveis, prossiga-se o leilão, observando-se o aduzido às fls. 24019.*

*D) Ao AJ sobre fls. 23505. Após, ao Ministério Público.*

*3 - Fls. 23182 - Face à certidão de fls. 23718, ao AJ. Após, oficie-se, informando-se.*

*4 - Fls. 23779 - Aos interessados e ao Ministério Público.*

*5 - Certifique o cartório quanto ao cumprimento do determinado às fls. 23541, item 8 c.*

*6 - Fls. 23277 - Ao AJ. Após, ao Ministério Público.*

*7 - Fls. 23866 - Ao AJ.*

*8 - Fls. 23869, 24284, 24309, 24348 - Aos interessados e ao Ministério Público sobre relatórios.*

*9 - FLS. 24022 - Certifique o cartório quanto à tempestividade da manifestação. Em caso positivo, ao AJ e ao Ministério Público.*

*10 - Fls. 24062 - A) Itens 1 e 5 - Oficie-se conforme requerido.*

*B) Item 3 - Intime-se conforme requerido.*

*C) Item 4 - Face ao decurso do tempo, defiro por 10 dias.*

*D) Item 6 - Ao Ministério Público, face ao aduzido no tocante à prestação de serviço objeto de crédito.*

*11 - Fls. 24076 e 24081- Ao AJ e ao Ministério Público.*

*12 - Fls. 24098, 24100, 24104, 24128 - Aos interessados e ao Ministério Público sobre propostas, uma vez que o AJ já se manifestou sobre as mesmas às fls. 24492.*

13 - Fls. 24138 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público.

14 - Fls. 24158/24166 - Ao AJ e ao Ministério Público.

15 - Fls. 24168 - Aos interessados e ao Ministério Público sobre a prestação de contas do leiloeiro, uma vez que o AJ já se manifestou sobre as mesmas às fls. 24492.

16 - Fls. 24266, 24483, 24499, 24519, 24807 - Ao AJ.

17 - Fls. 24382 - Indefiro a penhora no rosto dos autos por ser tal procedimento incabível no rito

falimentar. No entanto, defiro a inclusão do crédito, devendo o mesmo compor o quadro geral de credores. Oficie-se informando-se deste decisum. Ao AJ.

18 - Fls. 24444 - Ao Ministério Público, tendo em vista que o AJ já se manifestou às fls. 24495.

19 - Fls. 24489 - Item 16: Oficie-se conforme requerido. Após, ao AJ.

20 - Diante dos pedidos de expedição de carta de arrematação e imissão na posse, certifique o cartório sobre quais há impugnação e sua tempestividade, bem como se já houve manifestação da parte contrária e do Ministério Público. Em caso de ausência, intemem-se para tal.

21 - Fls. 24930, 24936, 24939 - CHAMO O FEITO À ORDEM:

Tendo em vista que às fls. 24491 há a notícia de crédito extraconcursal, o que não foi observado pelos atuantes no processo nem tampouco pelo Ministério Público, que tais créditos são pagos com precedência aos demais elencados no artigo 83 da Lei 11.101/05, consoante o que determina o artigo 84 do referido Diploma Legal, e, ainda, face às certidões constantes, intemem-se todos os beneficiários que receberam os valores indevidamente para que devolvam os mesmos em sua integralidade.

Inicie-se o pagamento dos créditos extraconcursais, observando-se o disposto na Lei 11.101/05, procedendo às reservas das questões que eventualmente ainda se encontrem sub judice...

Mesquita, 1 de agosto de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão CARLA FELICIANO DOS SANTOS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 01/08/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, por inconsistência no sistema, procedo novamente à intimação MP, AJ, e demais interessados da decisão de fl. 24.941/24.945.*

#### *Decisão*

*1) Fls. 22123; 22208; 22217; e 22609 - Face ao disposto no artigo 22, § 4º da Lei 8906/94, que prevê o pagamento direto dos honorários ao patrono se o contrato for juntado aos autos, defiro nos casos em que o contrato esteja nos autos e que o patrono não tenha poderes específicos para receber e dar quitação, em virtude de economia processual e menor onerosidade, uma vez que nos demais casos o patrono irá receber a integralidade dos valores em suas contas, cabendo a ele repassar a verba de direito ao seu cliente.*

*2 - Fls. 23546 - A) Quanto aos itens 2 e 3, os mesmos já foram decididos, motivo pelo qual nada a prover.*

*B) Quanto ao item 4, ao AJ para apresentar o referido contrato. Após, ao Ministério Público.*

*C) Tendo em vista a ausência de impugnação, inclusive do Parquet, no tocante à alienação dos referidos imóveis, prossiga-se o leilão, observando-se o aduzido às fls. 24019.*

*D) Ao AJ sobre fls. 23505. Após, ao Ministério Público.*

*3 - Fls. 23182 - Face à certidão de fls. 23718, ao AJ. Após, oficie-se, informando-se.*

*4 - Fls. 23779 - Aos interessados e ao Ministério Público.*

*5 - Certifique o cartório quanto ao cumprimento do determinado às fls. 23541, item 8 c.*

*6 - Fls. 23277 - Ao AJ. Após, ao Ministério Público.*

*7 - Fls. 23866 - Ao AJ.*

*8 - Fls. 23869, 24284, 24309, 24348 - Aos interessados e ao Ministério Público sobre relatórios.*

*9 - FLS. 24022 - Certifique o cartório quanto à tempestividade da manifestação. Em caso positivo, ao AJ e ao Ministério Público.*

*10 - Fls. 24062 - A) Itens 1 e 5 - Oficie-se conforme requerido.*

*B) Item 3 - Intime-se conforme requerido.*

*C) Item 4 - Face ao decurso do tempo, defiro por 10 dias.*

*D) Item 6 - Ao Ministério Público, face ao aduzido no tocante à prestação de serviço objeto de crédito.*

*11 - Fls. 24076 e 24081- Ao AJ e ao Ministério Público.*

*12 - Fls. 24098, 24100, 24104, 24128 - Aos interessados e ao Ministério Público sobre propostas, uma vez que o AJ já se manifestou sobre as mesmas às fls. 24492.*

13 - Fls. 24138 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público.

14 - Fls. 24158/24166 - Ao AJ e ao Ministério Público.

15 - Fls. 24168 - Aos interessados e ao Ministério Público sobre a prestação de contas do leiloeiro, uma vez que o AJ já se manifestou sobre as mesmas às fls. 24492.

16 - Fls. 24266, 24483, 24499, 24519, 24807 - Ao AJ.

17 - Fls. 24382 - Indefiro a penhora no rosto dos autos por ser tal procedimento incabível no rito

falimentar. No entanto, defiro a inclusão do crédito, devendo o mesmo compor o quadro geral de credores. Oficie-se informando-se deste decisum. Ao AJ.

18 - Fls. 24444 - Ao Ministério Público, tendo em vista que o AJ já se manifestou às fls. 24495.

19 - Fls. 24489 - Item 16: Oficie-se conforme requerido. Após, ao AJ.

20 - Diante dos pedidos de expedição de carta de arrematação e imissão na posse, certifique o cartório sobre quais há impugnação e sua tempestividade, bem como se já houve manifestação da parte contrária e do Ministério Público. Em caso de ausência, intemem-se para tal.

21 - Fls. 24930, 24936, 24939 - CHAMO O FEITO À ORDEM:

Tendo em vista que às fls. 24491 há a notícia de crédito extraconcursal, o que não foi observado pelos atuantes no processo nem tampouco pelo Ministério Público, que tais créditos são pagos com precedência aos demais elencados no artigo 83 da Lei 11.101/05, consoante o que determina o artigo 84 do referido Diploma Legal, e, ainda, face às certidões constantes, intemem-se todos os beneficiários que receberam os valores indevidamente para que devolvam os mesmos em sua integralidade.

Inicie-se o pagamento dos créditos extraconcursais, observando-se o disposto na Lei 11.101/05, procedendo às reservas das questões que eventualmente ainda se encontrem sub judice...

Mesquita, 1 de agosto de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão SIMONY CUNHA SIQUEIRA DA SILVA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 01/08/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, por inconsistência no sistema, procedo novamente à intimação MP, AJ, e demais interessados da decisão de fl. 24.941/24.945.*

#### Decisão

*1) Fls. 22123; 22208; 22217; e 22609 - Face ao disposto no artigo 22, § 4º da Lei 8906/94, que prevê o pagamento direto dos honorários ao patrono se o contrato for juntado aos autos, defironos casos em que o contrato esteja nos autos e que o patrono não tenha poderes específicos para receber e dar quitação, em virtude de economia processual e menor onerosidade, uma vez que nos demais casos o patrono irá receber a integralidade dos valores em suas contas, cabendo a ele repassar a verba de direito ao seu cliente.*

*2 - Fls. 23546 - A) Quanto aos itens 2 e 3, os mesmos já foram decididos, motivo pelo qual nada a prover.*

*B) Quanto ao item 4, ao AJ para apresentar o referido contrato. Após, ao Ministério Público.*

*C) Tendo em vista a ausência de impugnação, inclusive do Parquet, no tocante à alienação dos referidos imóveis, prossiga-se o leilão, observando-se o aduzido às fls. 24019.*

*D) Ao AJ sobre fls. 23505. Após, ao Ministério Público.*

*3 - Fls. 23182 - Face à certidão de fls. 23718, ao AJ. Após, oficie-se, informando-se.*

*4 - Fls. 23779 - Aos interessados e ao Ministério Público.*

*5 - Certifique o cartório quanto ao cumprimento do determinado às fls. 23541, item 8 c.*

*6 - Fls. 23277 - Ao AJ. Após, ao Ministério Público.*

*7 - Fls. 23866 - Ao AJ.*

*8 - Fls. 23869, 24284, 24309, 24348 - Aos interessados e ao Ministério Público sobre relatórios.*

*9 - FLS. 24022 - Certifique o cartório quanto à tempestividade da manifestação. Em caso positivo, ao AJ e ao Ministério Público.*

*10 - Fls. 24062 - A) Itens 1 e 5 - Oficie-se conforme requerido.*

*B) Item 3 - Intime-se conforme requerido.*

*C) Item 4 - Face ao decurso do tempo, defiro por 10 dias.*

*D) Item 6 - Ao Ministério Público, face ao aduzido no tocante à prestação de serviço objeto de crédito.*

*11 - Fls. 24076 e 24081- Ao AJ e ao Ministério Público.*

*12 - Fls. 24098, 24100, 24104, 24128 - Aos interessados e ao Ministério Público sobre propostas, uma vez que o AJ já se manifestou sobre as mesmas às fls. 24492.*

13 - Fls. 24138 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público.

14 - Fls. 24158/24166 - Ao AJ e ao Ministério Público.

15 - Fls. 24168 - Aos interessados e ao Ministério Público sobre a prestação de contas do leiloeiro, uma vez que o AJ já se manifestou sobre as mesmas às fls. 24492.

16 - Fls. 24266, 24483, 24499, 24519, 24807 - Ao AJ.

17 - Fls. 24382 - Indefiro a penhora no rosto dos autos por ser tal procedimento incabível no rito

falimentar. No entanto, defiro a inclusão do crédito, devendo o mesmo compor o quadro geral de credores. Oficie-se informando-se deste decisum. Ao AJ.

18 - Fls. 24444 - Ao Ministério Público, tendo em vista que o AJ já se manifestou às fls. 24495.

19 - Fls. 24489 - Item 16: Oficie-se conforme requerido. Após, ao AJ.

20 - Diante dos pedidos de expedição de carta de arrematação e imissão na posse, certifique o cartório sobre quais há impugnação e sua tempestividade, bem como se já houve manifestação da parte contrária e do Ministério Público. Em caso de ausência, intemem-se para tal.

21 - Fls. 24930, 24936, 24939 - CHAMO O FEITO À ORDEM:

Tendo em vista que às fls. 24491 há a notícia de crédito extraconcursal, o que não foi observado pelos atuantes no processo nem tampouco pelo Ministério Público, que tais créditos são pagos com precedência aos demais elencados no artigo 83 da Lei 11.101/05, consoante o que determina o artigo 84 do referido Diploma Legal, e, ainda, face às certidões constantes, intemem-se todos os beneficiários que receberam os valores indevidamente para que devolvam os mesmos em sua integralidade.

Inicie-se o pagamento dos créditos extraconcursais, observando-se o disposto na Lei 11.101/05, procedendo às reservas das questões que eventualmente ainda se encontrem sub judice...

Mesquita, 1 de agosto de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão GELSON DOS SANTOS GONDIM foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 01/08/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, por inconsistência no sistema, procedo novamente à intimação MP, AJ, e demais interessados da decisão de fl. 24.941/24.945.*

#### Decisão

*1) Fls. 22123; 22208; 22217; e 22609 - Face ao disposto no artigo 22, § 4º da Lei 8906/94, que prevê o pagamento direto dos honorários ao patrono se o contrato for juntado aos autos, defironos casos em que o contrato esteja nos autos e que o patrono não tenha poderes específicos para receber e dar quitação, em virtude de economia processual e menor onerosidade, uma vez que nos demais casos o patrono irá receber a integralidade dos valores em suas contas, cabendo a ele repassar a verba de direito ao seu cliente.*

*2 - Fls. 23546 - A) Quanto aos itens 2 e 3, os mesmos já foram decididos, motivo pelo qual nada a prover.*

*B) Quanto ao item 4, ao AJ para apresentar o referido contrato. Após, ao Ministério Público.*

*C) Tendo em vista a ausência de impugnação, inclusive do Parquet, no tocante à alienação dos referidos imóveis, prossiga-se o leilão, observando-se o aduzido às fls. 24019.*

*D) Ao AJ sobre fls. 23505. Após, ao Ministério Público.*

*3 - Fls. 23182 - Face à certidão de fls. 23718, ao AJ. Após, oficie-se, informando-se.*

*4 - Fls. 23779 - Aos interessados e ao Ministério Público.*

*5 - Certifique o cartório quanto ao cumprimento do determinado às fls. 23541, item 8 c.*

*6 - Fls. 23277 - Ao AJ. Após, ao Ministério Público.*

*7 - Fls. 23866 - Ao AJ.*

*8 - Fls. 23869, 24284, 24309, 24348 - Aos interessados e ao Ministério Público sobre relatórios.*

*9 - FLS. 24022 - Certifique o cartório quanto à tempestividade da manifestação. Em caso positivo, ao AJ e ao Ministério Público.*

*10 - Fls. 24062 - A) Itens 1 e 5 - Oficie-se conforme requerido.*

*B) Item 3 - Intime-se conforme requerido.*

*C) Item 4 - Face ao decurso do tempo, defiro por 10 dias.*

*D) Item 6 - Ao Ministério Público, face ao aduzido no tocante à prestação de serviço objeto de crédito.*

*11 - Fls. 24076 e 24081- Ao AJ e ao Ministério Público.*

*12 - Fls. 24098, 24100, 24104, 24128 - Aos interessados e ao Ministério Público sobre propostas, uma vez que o AJ já se manifestou sobre as mesmas às fls. 24492.*

13 - Fls. 24138 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público.

14 - Fls. 24158/24166 - Ao AJ e ao Ministério Público.

15 - Fls. 24168 - Aos interessados e ao Ministério Público sobre a prestação de contas do leiloeiro, uma vez que o AJ já se manifestou sobre as mesmas às fls. 24492.

16 - Fls. 24266, 24483, 24499, 24519, 24807 - Ao AJ.

17 - Fls. 24382 - *Indefiro a penhora no rosto dos autos por ser tal procedimento incabível no rito*

*falimentar. No entanto, defiro a inclusão do crédito, devendo o mesmo compor o quadro geral de credores. Oficie-se informando-se deste decisum. Ao AJ.*

18 - Fls. 24444 - Ao Ministério Público, tendo em vista que o AJ já se manifestou às fls. 24495.

19 - Fls. 24489 - Item 16: *Oficie-se conforme requerido. Após, ao AJ.*

20 - *Diante dos pedidos de expedição de carta de arrematação e imissão na posse, certifique o cartório sobre quais há impugnação e sua tempestividade, bem como se já houve manifestação da parte contrária e do Ministério Público. Em caso de ausência, intemem-se para tal.*

21 - Fls. 24930, 24936, 24939 - CHAMO O FEITO À ORDEM:

*Tendo em vista que às fls. 24491 há a notícia de crédito extraconcursal, o que não foi observado pelos atuantes no processo nem tampouco pelo Ministério Público, que tais créditos são pagos com precedência aos demais elencados no artigo 83 da Lei 11.101/05, consoante o que determina o artigo 84 do referido Diploma Legal, e, ainda, face às certidões constantes, intemem-se todos os beneficiários que receberam os valores indevidamente para que devolvam os mesmos em sua integralidade.*

*Inicie-se o pagamento dos créditos extraconcursais, observando-se o disposto na Lei 11.101/05, procedendo às reservas das questões que eventualmente ainda se encontrem sub judice...*

Mesquita, 1 de agosto de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão NILTON FARIA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 01/08/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, por inconsistência no sistema, procedo novamente à intimação MP, AJ, e demais interessados da decisão de fl. 24.941/24.945.*

#### Decisão

*1) Fls. 22123; 22208; 22217; e 22609 - Face ao disposto no artigo 22, § 4º da Lei 8906/94, que prevê o pagamento direto dos honorários ao patrono se o contrato for juntado aos autos, defironos casos em que o contrato esteja nos autos e que o patrono não tenha poderes específicos para receber e dar quitação, em virtude de economia processual e menor onerosidade, uma vez que nos demais casos o patrono irá receber a integralidade dos valores em suas contas, cabendo a ele repassar a verba de direito ao seu cliente.*

*2 - Fls. 23546 - A) Quanto aos itens 2 e 3, os mesmos já foram decididos, motivo pelo qual nada a prover.*

*B) Quanto ao item 4, ao AJ para apresentar o referido contrato. Após, ao Ministério Público.*

*C) Tendo em vista a ausência de impugnação, inclusive do Parquet, no tocante à alienação dos referidos imóveis, prossiga-se o leilão, observando-se o aduzido às fls. 24019.*

*D) Ao AJ sobre fls. 23505. Após, ao Ministério Público.*

*3 - Fls. 23182 - Face à certidão de fls. 23718, ao AJ. Após, oficie-se, informando-se.*

*4 - Fls. 23779 - Aos interessados e ao Ministério Público.*

*5 - Certifique o cartório quanto ao cumprimento do determinado às fls. 23541, item 8 c.*

*6 - Fls. 23277 - Ao AJ. Após, ao Ministério Público.*

*7 - Fls. 23866 - Ao AJ.*

*8 - Fls. 23869, 24284, 24309, 24348 - Aos interessados e ao Ministério Público sobre relatórios.*

*9 - FLS. 24022 - Certifique o cartório quanto à tempestividade da manifestação. Em caso positivo, ao AJ e ao Ministério Público.*

*10 - Fls. 24062 - A) Itens 1 e 5 - Oficie-se conforme requerido.*

*B) Item 3 - Intime-se conforme requerido.*

*C) Item 4 - Face ao decurso do tempo, defiro por 10 dias.*

*D) Item 6 - Ao Ministério Público, face ao aduzido no tocante à prestação de serviço objeto de crédito.*

*11 - Fls. 24076 e 24081- Ao AJ e ao Ministério Público.*

*12 - Fls. 24098, 24100, 24104, 24128 - Aos interessados e ao Ministério Público sobre propostas, uma vez que o AJ já se manifestou sobre as mesmas às fls. 24492.*

13 - Fls. 24138 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público.

14 - Fls. 24158/24166 - Ao AJ e ao Ministério Público.

15 - Fls. 24168 - Aos interessados e ao Ministério Público sobre a prestação de contas do leiloeiro, uma vez que o AJ já se manifestou sobre as mesmas às fls. 24492.

16 - Fls. 24266, 24483, 24499, 24519, 24807 - Ao AJ.

17 - Fls. 24382 - Indefiro a penhora no rosto dos autos por ser tal procedimento incabível no rito

falimentar. No entanto, defiro a inclusão do crédito, devendo o mesmo compor o quadro geral de credores. Oficie-se informando-se deste decisum. Ao AJ.

18 - Fls. 24444 - Ao Ministério Público, tendo em vista que o AJ já se manifestou às fls. 24495.

19 - Fls. 24489 - Item 16: Oficie-se conforme requerido. Após, ao AJ.

20 - Diante dos pedidos de expedição de carta de arrematação e imissão na posse, certifique o cartório sobre quais há impugnação e sua tempestividade, bem como se já houve manifestação da parte contrária e do Ministério Público. Em caso de ausência, intemem-se para tal.

21 - Fls. 24930, 24936, 24939 - CHAMO O FEITO À ORDEM:

Tendo em vista que às fls. 24491 há a notícia de crédito extraconcursal, o que não foi observado pelos atuantes no processo nem tampouco pelo Ministério Público, que tais créditos são pagos com precedência aos demais elencados no artigo 83 da Lei 11.101/05, consoante o que determina o artigo 84 do referido Diploma Legal, e, ainda, face às certidões constantes, intemem-se todos os beneficiários que receberam os valores indevidamente para que devolvam os mesmos em sua integralidade.

Inicie-se o pagamento dos créditos extraconcursais, observando-se o disposto na Lei 11.101/05, procedendo às reservas das questões que eventualmente ainda se encontrem sub judice...

Mesquita, 1 de agosto de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão PREFEITURA MUNICIPAL NOVA IGUACU foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 01/08/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, por inconsistência no sistema, procedo novamente à intimação MP, AJ, e demais interessados da decisão de fl. 24.941/24.945.*

#### Decisão

*1) Fls. 22123; 22208; 22217; e 22609 - Face ao disposto no artigo 22, § 4º da Lei 8906/94, que prevê o pagamento direto dos honorários ao patrono se o contrato for juntado aos autos, defironos casos em que o contrato esteja nos autos e que o patrono não tenha poderes específicos para receber e dar quitação, em virtude de economia processual e menor onerosidade, uma vez que nos demais casos o patrono irá receber a integralidade dos valores em suas contas, cabendo a ele repassar a verba de direito ao seu cliente.*

*2 - Fls. 23546 - A) Quanto aos itens 2 e 3, os mesmos já foram decididos, motivo pelo qual nada a prover.*

*B) Quanto ao item 4, ao AJ para apresentar o referido contrato. Após, ao Ministério Público.*

*C) Tendo em vista a ausência de impugnação, inclusive do Parquet, no tocante à alienação dos referidos imóveis, prossiga-se o leilão, observando-se o aduzido às fls. 24019.*

*D) Ao AJ sobre fls. 23505. Após, ao Ministério Público.*

*3 - Fls. 23182 - Face à certidão de fls. 23718, ao AJ. Após, oficie-se, informando-se.*

*4 - Fls. 23779 - Aos interessados e ao Ministério Público.*

*5 - Certifique o cartório quanto ao cumprimento do determinado às fls. 23541, item 8 c.*

*6 - Fls. 23277 - Ao AJ. Após, ao Ministério Público.*

*7 - Fls. 23866 - Ao AJ.*

*8 - Fls. 23869, 24284, 24309, 24348 - Aos interessados e ao Ministério Público sobre relatórios.*

*9 - FLS. 24022 - Certifique o cartório quanto à tempestividade da manifestação. Em caso positivo, ao AJ e ao Ministério Público.*

*10 - Fls. 24062 - A) Itens 1 e 5 - Oficie-se conforme requerido.*

*B) Item 3 - Intime-se conforme requerido.*

*C) Item 4 - Face ao decurso do tempo, defiro por 10 dias.*

*D) Item 6 - Ao Ministério Público, face ao aduzido no tocante à prestação de serviço objeto de crédito.*

*11 - Fls. 24076 e 24081- Ao AJ e ao Ministério Público.*

*12 - Fls. 24098, 24100, 24104, 24128 - Aos interessados e ao Ministério Público sobre propostas, uma vez que o AJ já se manifestou sobre as mesmas às fls. 24492.*

13 - Fls. 24138 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público.

14 - Fls. 24158/24166 - Ao AJ e ao Ministério Público.

15 - Fls. 24168 - Aos interessados e ao Ministério Público sobre a prestação de contas do leiloeiro, uma vez que o AJ já se manifestou sobre as mesmas às fls. 24492.

16 - Fls. 24266, 24483, 24499, 24519, 24807 - Ao AJ.

17 - Fls. 24382 - Indefiro a penhora no rosto dos autos por ser tal procedimento incabível no rito

falimentar. No entanto, defiro a inclusão do crédito, devendo o mesmo compor o quadro geral de credores. Oficie-se informando-se deste decisum. Ao AJ.

18 - Fls. 24444 - Ao Ministério Público, tendo em vista que o AJ já se manifestou às fls. 24495.

19 - Fls. 24489 - Item 16: Oficie-se conforme requerido. Após, ao AJ.

20 - Diante dos pedidos de expedição de carta de arrematação e imissão na posse, certifique o cartório sobre quais há impugnação e sua tempestividade, bem como se já houve manifestação da parte contrária e do Ministério Público. Em caso de ausência, intemem-se para tal.

21 - Fls. 24930, 24936, 24939 - CHAMO O FEITO À ORDEM:

Tendo em vista que às fls. 24491 há a notícia de crédito extraconcursal, o que não foi observado pelos atuantes no processo nem tampouco pelo Ministério Público, que tais créditos são pagos com precedência aos demais elencados no artigo 83 da Lei 11.101/05, consoante o que determina o artigo 84 do referido Diploma Legal, e, ainda, face às certidões constantes, intemem-se todos os beneficiários que receberam os valores indevidamente para que devolvam os mesmos em sua integralidade.

Inicie-se o pagamento dos créditos extraconcursais, observando-se o disposto na Lei 11.101/05, procedendo às reservas das questões que eventualmente ainda se encontrem sub judice...

Mesquita, 1 de agosto de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 01/08/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, por inconsistência no sistema, procedo novamente à intimação MP, AJ, e demais interessados da decisão de fl. 24.941/24.945.*

#### Decisão

*1) Fls. 22123; 22208; 22217; e 22609 - Face ao disposto no artigo 22, § 4º da Lei 8906/94, que prevê o pagamento direto dos honorários ao patrono se o contrato for juntado aos autos, defiro nos casos em que o contrato esteja nos autos e que o patrono não tenha poderes específicos para receber e dar quitação, em virtude de economia processual e menor onerosidade, uma vez que nos demais casos o patrono irá receber a integralidade dos valores em suas contas, cabendo a ele repassar a verba de direito ao seu cliente.*

*2 - Fls. 23546 - A) Quanto aos itens 2 e 3, os mesmos já foram decididos, motivo pelo qual nada a prover.*

*B) Quanto ao item 4, ao AJ para apresentar o referido contrato. Após, ao Ministério Público.*

*C) Tendo em vista a ausência de impugnação, inclusive do Parquet, no tocante à alienação dos referidos imóveis, prossiga-se o leilão, observando-se o aduzido às fls. 24019.*

*D) Ao AJ sobre fls. 23505. Após, ao Ministério Público.*

*3 - Fls. 23182 - Face à certidão de fls. 23718, ao AJ. Após, oficie-se, informando-se.*

*4 - Fls. 23779 - Aos interessados e ao Ministério Público.*

*5 - Certifique o cartório quanto ao cumprimento do determinado às fls. 23541, item 8 c.*

*6 - Fls. 23277 - Ao AJ. Após, ao Ministério Público.*

*7 - Fls. 23866 - Ao AJ.*

*8 - Fls. 23869, 24284, 24309, 24348 - Aos interessados e ao Ministério Público sobre relatórios.*

*9 - FLS. 24022 - Certifique o cartório quanto à tempestividade da manifestação. Em caso positivo, ao AJ e ao Ministério Público.*

*10 - Fls. 24062 - A) Itens 1 e 5 - Oficie-se conforme requerido.*

*B) Item 3 - Intime-se conforme requerido.*

*C) Item 4 - Face ao decurso do tempo, defiro por 10 dias.*

*D) Item 6 - Ao Ministério Público, face ao aduzido no tocante à prestação de serviço objeto de crédito.*

*11 - Fls. 24076 e 24081- Ao AJ e ao Ministério Público.*

*12 - Fls. 24098, 24100, 24104, 24128 - Aos interessados e ao Ministério Público sobre propostas, uma vez que o AJ já se manifestou sobre as mesmas às fls. 24492.*

13 - Fls. 24138 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público.

14 - Fls. 24158/24166 - Ao AJ e ao Ministério Público.

15 - Fls. 24168 - Aos interessados e ao Ministério Público sobre a prestação de contas do leiloeiro, uma vez que o AJ já se manifestou sobre as mesmas às fls. 24492.

16 - Fls. 24266, 24483, 24499, 24519, 24807 - Ao AJ.

17 - Fls. 24382 - Indefiro a penhora no rosto dos autos por ser tal procedimento incabível no rito

falimentar. No entanto, defiro a inclusão do crédito, devendo o mesmo compor o quadro geral de credores. Oficie-se informando-se deste decisum. Ao AJ.

18 - Fls. 24444 - Ao Ministério Público, tendo em vista que o AJ já se manifestou às fls. 24495.

19 - Fls. 24489 - Item 16: Oficie-se conforme requerido. Após, ao AJ.

20 - Diante dos pedidos de expedição de carta de arrematação e imissão na posse, certifique o cartório sobre quais há impugnação e sua tempestividade, bem como se já houve manifestação da parte contrária e do Ministério Público. Em caso de ausência, intemem-se para tal.

21 - Fls. 24930, 24936, 24939 - CHAMO O FEITO À ORDEM:

Tendo em vista que às fls. 24491 há a notícia de crédito extraconcursal, o que não foi observado pelos atuantes no processo nem tampouco pelo Ministério Público, que tais créditos são pagos com precedência aos demais elencados no artigo 83 da Lei 11.101/05, consoante o que determina o artigo 84 do referido Diploma Legal, e, ainda, face às certidões constantes, intemem-se todos os beneficiários que receberam os valores indevidamente para que devolvam os mesmos em sua integralidade.

Inicie-se o pagamento dos créditos extraconcursais, observando-se o disposto na Lei 11.101/05, procedendo às reservas das questões que eventualmente ainda se encontrem sub judice...

Mesquita, 1 de agosto de 2022

Cartório da Vara Cível

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão NIVEA MOURA HENRIQUE DE CARVALHO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 01/08/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que, por inconsistência no sistema, procedo novamente à intimação MP, AJ, e demais interessados da decisão de fl. 24.941/24.945.*

#### Decisão

*1) Fls. 22123; 22208; 22217; e 22609 - Face ao disposto no artigo 22, § 4º da Lei 8906/94, que prevê o pagamento direto dos honorários ao patrono se o contrato for juntado aos autos, defironos casos em que o contrato esteja nos autos e que o patrono não tenha poderes específicos para receber e dar quitação, em virtude de economia processual e menor onerosidade, uma vez que nos demais casos o patrono irá receber a integralidade dos valores em suas contas, cabendo a ele repassar a verba de direito ao seu cliente.*

*2 - Fls. 23546 - A) Quanto aos itens 2 e 3, os mesmos já foram decididos, motivo pelo qual nada a prover.*

*B) Quanto ao item 4, ao AJ para apresentar o referido contrato. Após, ao Ministério Público.*

*C) Tendo em vista a ausência de impugnação, inclusive do Parquet, no tocante à alienação dos referidos imóveis, prossiga-se o leilão, observando-se o aduzido às fls. 24019.*

*D) Ao AJ sobre fls. 23505. Após, ao Ministério Público.*

*3 - Fls. 23182 - Face à certidão de fls. 23718, ao AJ. Após, oficie-se, informando-se.*

*4 - Fls. 23779 - Aos interessados e ao Ministério Público.*

*5 - Certifique o cartório quanto ao cumprimento do determinado às fls. 23541, item 8 c.*

*6 - Fls. 23277 - Ao AJ. Após, ao Ministério Público.*

*7 - Fls. 23866 - Ao AJ.*

*8 - Fls. 23869, 24284, 24309, 24348 - Aos interessados e ao Ministério Público sobre relatórios.*

*9 - FLS. 24022 - Certifique o cartório quanto à tempestividade da manifestação. Em caso positivo, ao AJ e ao Ministério Público.*

*10 - Fls. 24062 - A) Itens 1 e 5 - Oficie-se conforme requerido.*

*B) Item 3 - Intime-se conforme requerido.*

*C) Item 4 - Face ao decurso do tempo, defiro por 10 dias.*

*D) Item 6 - Ao Ministério Público, face ao aduzido no tocante à prestação de serviço objeto de crédito.*

*11 - Fls. 24076 e 24081- Ao AJ e ao Ministério Público.*

*12 - Fls. 24098, 24100, 24104, 24128 - Aos interessados e ao Ministério Público sobre propostas, uma vez que o AJ já se manifestou sobre as mesmas às fls. 24492.*

13 - Fls. 24138 - Aos interessados, ao AJ e ao Ministério Público.

14 - Fls. 24158/24166 - Ao AJ e ao Ministério Público.

15 - Fls. 24168 - Aos interessados e ao Ministério Público sobre a prestação de contas do leiloeiro, uma vez que o AJ já se manifestou sobre as mesmas às fls. 24492.

16 - Fls. 24266, 24483, 24499, 24519, 24807 - Ao AJ.

17 - Fls. 24382 - Indefiro a penhora no rosto dos autos por ser tal procedimento incabível no rito

falimentar. No entanto, defiro a inclusão do crédito, devendo o mesmo compor o quadro geral de credores. Oficie-se informando-se deste decisum. Ao AJ.

18 - Fls. 24444 - Ao Ministério Público, tendo em vista que o AJ já se manifestou às fls. 24495.

19 - Fls. 24489 - Item 16: Oficie-se conforme requerido. Após, ao AJ.

20 - Diante dos pedidos de expedição de carta de arrematação e imissão na posse, certifique o cartório sobre quais há impugnação e sua tempestividade, bem como se já houve manifestação da parte contrária e do Ministério Público. Em caso de ausência, intemem-se para tal.

21 - Fls. 24930, 24936, 24939 - CHAMO O FEITO À ORDEM:

Tendo em vista que às fls. 24491 há a notícia de crédito extraconcursal, o que não foi observado pelos atuantes no processo nem tampouco pelo Ministério Público, que tais créditos são pagos com precedência aos demais elencados no artigo 83 da Lei 11.101/05, consoante o que determina o artigo 84 do referido Diploma Legal, e, ainda, face às certidões constantes, intemem-se todos os beneficiários que receberam os valores indevidamente para que devolvam os mesmos em sua integralidade.

Inicie-se o pagamento dos créditos extraconcursais, observando-se o disposto na Lei 11.101/05, procedendo às reservas das questões que eventualmente ainda se encontrem sub judice...

Mesquita, 1 de agosto de 2022

Cartório da Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 01/08/2022

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE MESQUITA/RJ.

Processo: **001129044.2010.8.19.0038.**

**PAULO VITOR DE SOUZA BARBOSA, CPF nº 110.579.677-93**, já qualificado nos autos do vem a Vossa Excelência, por sua advogada, em atendimento ao despacho de fls. 24606, requer a juntada da procuração, RG, CPF, do credor supracitado, requerendo assim, a expedição de mandado de pagamento em nome de sua patrona.

Informa a conta corrente abaixo para transferência dos valores:

Titularidade: PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO

Banco: ITAÚ

AGÊNCIA: 7352

CONTA CORRENTE: 04752-1

CPF: 124.234.107-27

DATA DE NASCIMENTO: 22/04/1989

Cumprе ressaltar que, eventuais diferenças em relação a possíveis correções monetárias, tendo em vista, que o levantamento dos créditos não induz renúncia ou quitação geral.

**ARAUJO MARTINS – SOLUÇÕES JURÍDICAS**

Dra. Patricia Araujo

Tel.: 21 2666-7702 21 99962-2231

E-mail: drapatricia\_araujo@hotmail.com

Rua Otávio Tarquino, nº 45, Sala 302 – Centro – Nova Iguaçu – CEP: 26.210-171.

Por oportuno, requer que todas as publicações do presente feito dirigidas ao autor sejam feitas em nome de **PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO – OAB/RJ 200.111.**

Pede deferimento.

Nova Iguaçu, 01 de Agosto de 2022.

**PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO**

**OAB/RJ 200.111**

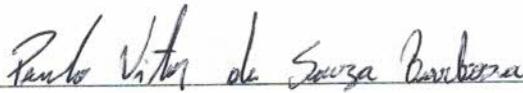
## PROCURAÇÃO

**Outorgante: PAULO VITOR DE SOUZA BARBOSA**, solteiro, Auxiliar Logístico, portador da carteira de identidade nº 20.445.694-1, DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 110.579.677-93, nascido na data de 217/05/1986, residente na Rua Floranea, nº 148, Casa – Ipiranga – Nova Iguaçu – CEP: 26.293-426, e-mail: paulovitor22\_@hotmail.com

**Outorgados: PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 200.111, com escritório na Rua Otávio Tarquínio, nº 45, Sala 302 – Centro – Nova Iguaçu – CEP 26.210-171.

Pelo Presente instrumento particular de mandato, o(s) outorgante(s) nomeia(m) e constitui(em) o(s) outorgado(s) seu(s) bastante (s) procurador(es), com poderes da cláusula “**AD JUDICIA**” para foro em geral, inclusive com poderes especiais para **receber e dar quitação, transigir** inclusive receber mandado de pagamento e substabelecer a presente com poderes nesta conferidos, em parte ou no todo, a um ou mais procuradores, agindo os outorgados em conjunto ou separadamente, **especificamente nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038.**

Nova Iguaçu, 01 de Agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito  
0257



*Paulo Vitor de S. Barbosa*  
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.445.694-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/07/2004

NOME PAULO VITOR DE SOUZA BARBOSA

FILIAÇÃO PAULO CESAR VIEIRA BARBOSA  
DILCE HELENA DE SOUZA BARBOSA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 17/05/1986

DOC. ORIGEM C. NASC LIV A-104 FLS 20 TERM 62374 C 001  
NOVA IGUAÇU RJ

CPF 110.579.677-93  
014 2 Via

*Luiz Antonio Abranches Coelho*  
LUIZ ANTONIO ABRANTES COELHO  
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL  
RATR. 24/006.301 0257

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

**PAULO VITOR DE SOUZA BARBOSA**, solteiro, Auxiliar Logístico, portador da carteira de identidade nº 20.445.694-1, DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 110.579.677-93, nascido na data de 217/05/1986, residente na Rua Floranea, nº 148, Casa – Ipiranga – Nova Iguaçu – CEP: 26.293-426, e-mail: [paulovitor22@hotmail.com](mailto:paulovitor22@hotmail.com) DECLARA, nos termos da Lei 1.060/50 e posteriores modificações, ser juridicamente necessitada, não podendo arcar com o pagamento das custas judicial e honorário advocatício, sem prejuízo de seu sustento e de sua família.

Nova Iguaçu, 01 de Agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 01/08/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do CPC/15 e em complemento ao cumprimento da decisão de fls. 24.944/24.945, certifico que:*

1) O MP, AJ e interessados foram devidamente intimados dos itens 2, 3, 4, 4, 6, 7, 8, 10 ("B", "C", e "D"); 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18,

2) Item 9 - a impugnação de fls. 24.022 foi apresentada intempestivamente.

3) Item 10 - alínea "A", oficiado conforme determinado;

4) Item 17 - oficiado, conforme determinado;

5) Item 19 - oficiado, conforme determinado. Certifico, ainda, que intimei o Estado do Rio de Janeiro, do item 3, da manifestação do Administrador Judicial ;

6) Item 20 - a manifestação de fl. 24.122, referente ao item 1 de fl. 24138 (auto de arrematação de fl. 24.139, imóvel situado na Estrada João Venâncio de Figueiredo, 22, Posse, Nova Iguaçu) foi apresentada tempestivamente. O Leiloeiro e o Administrador judicial apresentaram resposta (fls. 24.480, 24.489) à referida manifestação. Certifico, ainda, que não foi apresentado impugnação aos demais imóveis arrematados.

7) Item 20 - quanto aos pedidos carta de arrematação, foi homologada a arrematação às fls. fl. 20976/978, item 6, conforme autos de arrematação às fls. 19994/19995, 19998/19999 e 20008/20009, respectivamente. bem como expedida carta de arrematação à fl. 20.637, referente ao pedido de de imissão na posse de fls. 24272, 24.568.

Certifico quanto ao pedido de MARCIA MARINS CALIXTO (fl. 22.217), consta na relação de CRÉDITOS TRABALHISTAS - CLASSE I, nº 593, fl. 19.893 e fl. 19.920 MARCIA MARTINS CALIXTO. Ao Administrador Judicial e interessado.

Certifico, por fim, que as custas indicadas à fl. 25.017, 25.030, 25.082 foram recolhidas corretamente.

Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.

Mesquita, 1 de agosto de 2022  
Cartório da Vara Cível



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 01/08/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do CPC/15 e em complemento ao cumprimento da decisão de fls. 24.944/24.945, certifico que:*

1) O MP, AJ e interessados foram devidamente intimados dos itens 2, 3, 4, 4, 6, 7, 8, 10 ("B", "C", e "D"); 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18,

2) Item 9 - a impugnação de fls. 24.022 foi apresentada intempestivamente.

3) Item 10 - alínea "A", oficiado conforme determinado;

4) Item 17 - oficiado, conforme determinado;

5) Item 19 - oficiado, conforme determinado. Certifico, ainda, que intimei o Estado do Rio de Janeiro, do item 3, da manifestação do Administrador Judicial ;

6) Item 20 - a manifestação de fl. 24.122, referente ao item 1 de fl. 24138 (auto de arrematação de fl. 24.139, imóvel situado na Estrada João Venâncio de Figueiredo, 22, Posse, Nova Iguaçu) foi apresentada tempestivamente. O Leiloeiro e o Administrador judicial apresentaram resposta (fls. 24.480, 24.489) à referida manifestação. Certifico, ainda, que não foi apresentado impugnação aos demais imóveis arrematados.

7) Item 20 - quanto aos pedidos carta de arrematação, foi homologada a arrematação às fls. fl. 20976/978, item 6, conforme autos de arrematação às fls. 19994/19995, 19998/19999 e 20008/20009, respectivamente. bem como expedida carta de arrematação à fl. 20.637, referente ao pedido de de imissão na posse de fls. 24272, 24.568.

Certifico quanto ao pedido de MARCIA MARINS CALIXTO (fl. 22.217), consta na relação de CRÉDITOS TRABALHISTAS - CLASSE I, nº 593, fl. 19.893 e fl. 19.920 MARCIA MARTINS CALIXTO. Ao Administrador Judicial e interessado.

Certifico, por fim, que as custas indicadas à fl. 25.017, 25.030, 25.082 foram recolhidas corretamente.

Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.

Mesquita, 1 de agosto de 2022  
Cartório da Vara Cível



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão GELSON DOS SANTOS GONDIM foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 01/08/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do CPC/15 e em complemento ao cumprimento da decisão de fls. 24.944/24.945, certifico que:*

1) O MP, AJ e interessados foram devidamente intimados dos itens 2, 3, 4, 4, 6, 7, 8, 10 ("B", "C", e "D"); 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18,

2) Item 9 - a impugnação de fls. 24.022 foi apresentada intempestivamente.

3) Item 10 - alínea "A", oficiado conforme determinado;

4) Item 17 - oficiado, conforme determinado;

5) Item 19 - oficiado, conforme determinado. Certifico, ainda, que intimei o Estado do Rio de Janeiro, do item 3, da manifestação do Administrador Judicial ;

6) Item 20 - a manifestação de fl. 24.122, referente ao item 1 de fl. 24138 (auto de arrematação de fl. 24.139, imóvel situado na Estrada João Venâncio de Figueiredo, 22, Posse, Nova Iguaçu) foi apresentada tempestivamente. O Leiloeiro e o Administrador judicial apresentaram resposta (fls. 24.480, 24.489) à referida manifestação. Certifico, ainda, que não foi apresentado impugnação aos demais imóveis arrematados.

7) Item 20 - quanto aos pedidos carta de arrematação, foi homologada a arrematação às fls. fl. 20976/978, item 6, conforme autos de arrematação às fls. 19994/19995, 19998/19999 e 20008/20009, respectivamente. bem como expedida carta de arrematação à fl. 20.637, referente ao pedido de de imissão na posse de fls. 24272, 24.568.

Certifico quanto ao pedido de MARCIA MARINS CALIXTO (fl. 22.217), consta na relação de CRÉDITOS TRABALHISTAS - CLASSE I, nº 593, fl. 19.893 e fl. 19.920 MARCIA MARTINS CALIXTO. Ao Administrador Judicial e interessado.

Certifico, por fim, que as custas indicadas à fl. 25.017, 25.030, 25.082 foram recolhidas corretamente.

Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.

Mesquita, 1 de agosto de 2022  
Cartório da Vara Cível



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 01/08/2022

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE MESQUITA/RJ.

Processo: **001129044.2010.8.19.0038.**

**ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 821.547.167-68**, já qualificado nos autos do vem a Vossa Excelência, por sua advogada, em atendimento ao despacho de fls. 24606, requer a juntada da procuração, RG, CPF, do credor supracitado, requerendo assim, a expedição de mandado de pagamento em nome de sua patrona.

Informa a conta corrente abaixo para transferência dos valores:

Titularidade: PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO

Banco: ITAÚ

AGÊNCIA: 7352

CONTA CORRENTE: 04752-1

CPF: 124.234.107-27

DATA DE NASCIMENTO: 22/04/1989

Cumprе ressaltar que, eventuais diferenças em relação a possíveis correções monetárias, tendo em vista, que o levantamento dos créditos não induz renúncia ou quitação geral.

**ARAUJO MARTINS – SOLUÇÕES JURÍDICAS**

Dra. Patricia Araujo

Tel.: 21 2666-7702 21 99962-2231

E-mail: drapatricia\_araujo@hotmail.com

Rua Otávio Tarquino, nº 45, Sala 302 – Centro – Nova Iguaçu – CEP: 26.210-171.

Por oportuno, requer que todas as publicações do presente feito dirigidas ao autor sejam feitas em nome de **PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO – OAB/RJ 200.111.**

Pede deferimento.

Nova Iguaçu, 01 de Agosto de 2022.

**PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO**

**OAB/RJ 200.111**

## PROCURAÇÃO

**Outorgante:** ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS, casada, Tesoureira II, portadora da carteira de identidade nº 03.803.931-9, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 821.547.167-68, nascida na data de 20/11/1961, residente na Rua Dona Noemia Vieira, nº 225 – Nossa Senhora das Graças – Nova Iguaçu – CEP: 26.265-240, e-mail: ignorado.

**Outorgados:** PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 200.111, com escritório na Rua Otavio Tarquínio, nº 45, Sala 302 – Centro – Nova Iguaçu – CEP 26.210-171.

Pelo Presente instrumento particular de mandato, o(s) outorgante(s) nomeia(m) e constitui(em) o(s) outorgado(s) seu(s) bastante (s) procurador(es), com poderes da cláusula “**AD JUDICIA**” para foro em geral, inclusive com poderes especiais para **receber e dar quitação, transigir** inclusive receber mandado de pagamento e substabelecer a presente com poderes nesta conferidos, em parte ou no todo, a um ou mais procuradores, agindo os outorgados em conjunto ou separadamente, **especificamente nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038.**

Nova Iguaçu, 01 de Agosto de 2022.

*Rosângela Ribeiro dos Santos*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 03803931-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/03/99

NOME ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS

FILIAÇÃO ONORATO RIBEIRO DOS SANTOS

MARIA AMORIM DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO 20/11/1961

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

DOC. ORIGEM C.NASC LIV Q E 11 FLS 215 TERM 6415 C 8 RIO DE JANEIRO RJ

CPF 821547167/68 149

ASSINATURA DO DIRETOR  
Maria L. Torres Pecanha  
LEI N° 116 DE 29/08/83

1117-2VIA FPAА-FPA1

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

**ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS**, casada, Tesoureira II, portadora da carteira de identidade nº 03.803.931-9, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 821.547.167-68, nascida na data de 20/11/1961, residente na Rua Dona Noemia Vieira, nº 225 – Nossa Senhora das Graças – Nova Iguaçu – CEP: 26.265-240, e-mail: ignorado. DECLARA, nos termos da Lei 1.060/50 e posteriores modificações, ser juridicamente necessitada, não podendo arcar com o pagamento das custas judicial e honorário advocatício, sem prejuízo de seu sustento e de sua família.

Nova Iguaçu, 01 de Agosto de 2022.

*Rosangela Ribeiro dos Santos*

**ARAÚJO MARTINS – SOLUÇÕES JURÍDICAS**

Dra. Patricia Araújo

Tel.: 21 2666-7702 21 99962-2231

E-mail: drapatricia\_araujo@hotmail.com

Rua Otávio Tarquino, nº 45, Sala 302 – Centro – Nova Iguaçu – CEP: 26.210-171.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 01/08/2022

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA  
EMPRESARIAL DE MESQUITA-RJ**

**PROCESSO Nº 001129-44.2010.8.19.0038**

**MAURICIO DOMINGUES MUNIZ**, brasileiro, casado, portador do CPF de número 068.484.087-45, vem, por seu advogado que firma a presente, tendo em vista os valores já disponibilizados, informar conta bancária do próprio beneficiário, a fim de que sejam os valores transferidos a este.

**DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO CEF;  
AGENCIA 1336  
CONTA POUPANÇA 1953-6  
OPERAÇÃO 013  
CPF 068.484.087-45  
MAURÍCIO DOMINGUES MUNIZ

Termos em que  
pede deferimento.

Nova Iguaçu, 01 de agosto de 2022.

***Eduardo G. Coelho.***  
***OAB-RJ 118.604***

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 01/08/2022

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE MESQUITA/RJ.

Processo: **001129044.2010.8.19.0038.**

**SEBASTIÃO MARQUES BRAGA, CPF nº 016.104.027-66**, já qualificado nos autos do vem a Vossa Excelência, por sua advogada, em atendimento ao despacho de fls. 24606, requer a juntada da procuração, RG, CPF, do credor supracitado, requerendo assim, a expedição de mandado de pagamento em nome de sua patrona.

Informa a conta corrente abaixo para transferência dos valores:

Titularidade: PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO

Banco: ITAÚ

AGÊNCIA: 7352

CONTA CORRENTE: 04752-1

CPF: 124.234.107-27

DATA DE NASCIMENTO: 22/04/1989

Cumprе ressaltar que, eventuais diferenças em relação a possíveis correções monetárias, tendo em vista, que o levantamento dos créditos não induz renúncia ou quitação geral.

Por oportuno, requer que todas as publicações do presente feito dirigidas ao autor sejam feitas em nome de **PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO – OAB/RJ 200.111.**

Pede deferimento.

Nova Iguaçu, 01 de Agosto de 2022.

**PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO**

**OAB/RJ 200.111**

## PROCURAÇÃO

**Outorgante: SEBASTIÃO MARQUES BRAGA**, casado, motorista, portadora da carteira de identidade nº 091190132, DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 016.104.027-66, nascido na data de 20/01/1972, residente na Avenida Brasil, nº 1212, Cs 2 – Centro – Rio das Ostras – CEP: 28.893-280, e-mail: bragasebastiao22@gmail.com.

**Outorgados: PATRICIA CRISTINA ARAUJO CORDEIRO**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 200.111, com escritório na Rua Otavio Tarquínio, nº 45, Sala 302 – Centro – Nova Iguaçu - CEP 26.210-171.

Pelo Presente instrumento particular de mandato, o(s) outorgante(s) nomeia(in) e constitui(em) o(s) outorgado(s) seu(s) bastante (s) procurador(es), com poderes da cláusula “**AD JUDICIA**” para foro em geral, inclusive com poderes especiais para **receber e dar quitação, transigir** inclusive receber mandado de pagamento e substabelecer a presente com poderes nesta conferidos, em parte ou no todo, a um ou mais procuradores, agindo os outorgados em conjunto ou separadamente, **especificamente nos autos do processo 0011290-44.2010.8.19.0038**.

Nova Iguaçu, 01 de Agosto de 2022.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

1723242227

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME  
**SEBASTIAO MARQUES BRAGA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**091190132DICRJ**

CPF  
**016.104.027-66**

DATA NASCIMENTO  
**20/01/1972**

FILIAÇÃO  
**SAMUEL MARQUES BRAGA**  
**MARIA DA APARECIDA BRAGA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**B**

Nº REGISTRO  
**04749301439**

VALIDADE  
**18/09/2023**

1ª HABILITAÇÃO  
**10/09/2009**

OBSERVAÇÕES  
**EAR**

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Sebastião Marques Braga*

LOCAL  
**NOVA IGUACU, RJ**

DATA EMISSÃO  
**20/09/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR  
*[Assinatura]*

79858851061  
RJ214536483

PROIBIDO PLASTIFICAR

1723242227

RIO DE JANEIRO

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

**SEBASTIÃO MARQUES BRAGA**, casado, motorista, portadora da carteira de identidade nº 091190132, DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 016.104.027-66, nascido na data de 20/01/1972, residente na Avenida Brasil, nº 1212, Cs 2 – Centro – Rio das Ostras – CEP: 28.893-280, e-mail: bragasebastiao22@gmail.com. DECLARA, nos termos da Lei 1.060/50 e posteriores modificações, ser juridicamente necessitada, não podendo arcar com o pagamento das custas judicial e honorário advocatício, sem prejuízo de seu sustento e de sua família.

Nova Iguaçu, 01 de Agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_

**ARAUJO MARTINS – SOLUÇÕES JURÍDICAS**

Dra. Patricia Araujo

Tel.: 21 2666-7702 21 99962-2231

E-mail: drapatricia\_araujo@hotmail.com

Rua Otávio Tarquino, nº 45, Sala 302 – Centro – Nova Iguaçu – CEP: 26.210-171.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 01/08/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2545687 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2545687

Comarca  
NOVA IGUAÇU - MESQUITA  
Número do Processo  
0011290-44.2010.8.19.0038  
Autor  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT  
Vara/Serventia  
VARA CIVEL MESQUITA  
Reu  
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL  
Data de Expedição  
28/07/2022  
Data de Validade  
24/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	3.000,00	Calculado em.....:	28.07.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	4689	Nome Agência.....:	MESQUITA-RJ
Conta/Dv.....:	00.000.028.672-9		
Titular Conta.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO		
Beneficiário.....:	JULIANA FERREIRA DA SILVA		
CPF/CNPJ Beneficiário:	059.061.677-30		
Tipo Beneficiário.....:	Física		
Procurador.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S		
CPF Procurador.....:	489.844.187-49		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 01/08/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2545685 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2545685

Comarca  
NOVA IGUAÇU - MESQUITA  
Vara/Serventia  
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo  
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT  
Reu  
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedição  
28/07/2022  
Data de Validade  
24/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

---

Numero da Solicitação:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	13.056,14	Calculado em.....:	28.07.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	4689	Nome Agência.....:	MESQUITA-RJ
Conta/Dv.....:	00.000.028.672-9		
Titular Conta.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO		
Beneficiário.....:	JOSE CLAUDIO SEVERINO DA SILVA		
CPF/CNPJ Beneficiário:	023.190.357-02		
Tipo Beneficiário.....:	Física		
Procurador.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S		
CPF Procurador.....:	489.844.187-49		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 01/08/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2545692 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2545692

Comarca  
NOVA IGUAÇU - MESQUITA  
Número do Processo  
0011290-44.2010.8.19.0038  
Autor  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT  
Vara/Serventia  
VARA CIVEL MESQUITA  
Reu  
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL  
Data de Expedição  
28/07/2022  
Data de Validade  
24/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Número da Solicitação: 0001  
Valor: 6.801,37  
IR: 0,00  
Finalidade: Crédito em C/C BB  
Agência: 4689  
Conta/Dv: 00.000.028.672-9  
Titular Conta: CARLOS ALBERTO FELICIANO  
Beneficiário: LEONARDO DA SILVA LIMA  
CPF/CNPJ Beneficiário: 053.502.517-32  
Tipo Beneficiário: Física  
Procurador: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S  
CPF Procurador: 489.844.187-49  
Conta/Pcl Resgatada: 2900120185991 0000  
Tipo Valor: Valor em Real  
Calculado em: 28.07.2022  
Taxa: 0,00  
Tipo Conta: Cta Corrente  
Nome Agência: MESQUITA-RJ

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 01/08/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2545693 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2545693

Comarca  
NOVA IGUAÇU - MESQUITA  
Número do Processo  
0011290-44.2010.8.19.0038  
Autor  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT  
Vara/Serventia  
VARA CIVEL MESQUITA  
Reu  
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedição  
28/07/2022  
Data de Validade  
24/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

-----

Numero da Solicitação:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	5.647,59	Calculado em.....:	28.07.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	4689	Nome Agência.....:	MESQUITA-RJ
Conta/Dv.....:	00.000.028.672-9		
Titular Conta.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO		
Beneficiário.....:	LUCIENE SOARES NEPOMUCENO		
CPF/CNPJ Beneficiário:	100.159.357-01		
Tipo Beneficiário.....:	Física		
Procurador.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S		
CPF Procurador.....:	489.844.187-49		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 01/08/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2545694 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2545694

Comarca  
NOVA IGUAÇU - MESQUITA  
Número do Processo  
0011290-44.2010.8.19.0038  
Autor  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT  
Vara/Serventia  
VARA CIVEL MESQUITA  
Reu  
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL  
Data de Expedição  
28/07/2022  
Data de Validade  
24/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	26.301,54	Calculado em.....:	28.07.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	4689	Nome Agência.....:	MESQUITA-RJ
Conta/Dv.....:	00.000.028.672-9		
Titular Conta.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO		
Beneficiário.....:	LUIZ FRANCISCO DE PAIVA		
CPF/CNPJ Beneficiário:	682.581.197-53		
Tipo Beneficiário.....:	Física		
Procurador.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S		
CPF Procurador.....:	489.844.187-49		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

<b>Data</b>	<b>01/08/2022</b>
<b>Descrição</b>	<b>Expedido o mandado de pagamento nº 2545697 para o Banco do Brasil.</b>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2545697

Comarca  
NOVA IGUAÇU - MESQUITA  
Vara/Serventia  
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo  
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT  
Reu  
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao  
28/07/2022  
Data de Validade  
24/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	12.236,99	Calculado em.....:	28.07.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	4689	Nome Agência.....:	MESQUITA-RJ
Conta/Dv.....:	00.000.028.672-9		
Titular Conta.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO		
Beneficiário.....:	MARCELLO DOS SANTOS PAIXAO		
CPF/CNPJ Beneficiário:	032.609.167-09		
Tipo Beneficiário.....:	Fisica		
Procurador.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S		
CPF Procurador.....:	489.844.187-49		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

<b>Data</b>	<b>01/08/2022</b>
<b>Descrição</b>	<b>Expedido o mandado de pagamento nº 2545699 para o Banco do Brasil.</b>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2545699

Comarca  
NOVA IGUAÇU - MESQUITA  
Vara/Serventia  
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo  
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT  
Reu  
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao  
28/07/2022  
Data de Validade  
24/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	22.523,50	Calculado em.....:	28.07.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	4689	Nome Agência.....:	MESQUITA-RJ
Conta/Dv.....:	00.000.028.672-9		
Titular Conta.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO		
Beneficiário.....:	MARCELO DOS SANTOS		
CPF/CNPJ Beneficiário:	056.155.637-70		
Tipo Beneficiário.....:	Fisica		
Procurador.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S		
CPF Procurador.....:	489.844.187-49		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 01/08/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2545702 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2545702

Comarca  
NOVA IGUAÇU - MESQUITA  
Número do Processo  
0011290-44.2010.8.19.0038  
Autor  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT  
Vara/Serventia  
VARA CIVEL MESQUITA  
Reu  
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL  
Data de Expedição  
28/07/2022  
Data de Validade  
24/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação:	0001	Tipo Valor:	Valor em Real
Valor:	13.820,44	Calculado em:	28.07.2022
IR:	0,00	Tarifa:	0,00
Finalidade:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta:	Cta Corrente
Agência:	4689	Nome Agência:	MESQUITA-RJ
Conta/Dv:	00.000.028.672-9		
Titular Conta:	CARLOS ALBERTO FELICIANO		
Beneficiário:	MARCELO ESTEVES RIBEIRO		
CPF/CNPJ Beneficiário:	084.581.717-59		
Tipo Beneficiário:	Física		
Procurador:	CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S		
CPF Procurador:	489.844.187-49		
Conta/Pcl Resgatada:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 01/08/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2545706 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2545706

Comarca: NOVA IGUAÇU - MESQUITA  
Vara/Serventia: VARA CIVEL MESQUITA  
Número do Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038  
Autor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT  
Reu: DAI RY PARTNERS AMERICAS BRASIL  
Data de Expedição: 28/07/2022  
Data de Validade: 24/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação: 0001  
Tipo Valor: Valor em Real  
Valor: 40.463,46  
Calculado em: 28.07.2022  
I.R.: 0,00  
Taxa: 0,00  
Finalidade: Crédito em C/C BB  
Tipo Conta: Cta Corrente  
Agência: 4689  
Nome Agência: MESQUITA-RJ  
Conta/Dv.: 00.000.028.672-9  
Titular Conta: CARLOS ALBERTO FELICIANO  
Beneficiário: FABIANA DOS ANJOS RAMOS DA SILVA  
CPF/CNPJ Beneficiário: 088.181.997-22  
Tipo Beneficiário: Física  
Procurador: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS  
CPF Procurador: 489.844.187-49  
Conta/Pcl Resgatada: 2900120185991 0000



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 01/08/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2545710 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2545710

Comarca  
NOVA IGUAÇU - MESQUITA  
Vara/Serventia  
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo  
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT  
Reu  
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedição  
28/07/2022  
Data de Validade  
24/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	8.081,72	Calculado em.....:	28.07.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	4689	Nome Agência.....:	MESQUITA-RJ
Conta/Dv.....:	00.000.028.672-9		
Titular Conta.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO		
Beneficiário.....:	MARCIO FONTES DA SILVA		
CPF/CNPJ Beneficiário:	078.689.817-84		
Tipo Beneficiário.....:	Física		
Procurador.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S		
CPF Procurador.....:	489.844.187-49		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

<b>Data</b>	<b>01/08/2022</b>
<b>Descrição</b>	<b>Expedido o mandado de pagamento nº 2545714 para o Banco do Brasil.</b>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2545714

Comarca  
NOVA IGUAÇU - MESQUITA  
Vara/Serventia  
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo  
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT  
Reu  
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao  
28/07/2022  
Data de Validade  
24/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	19.258,83	Calculado em.....:	28.07.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	4689	Nome Agência.....:	MESQUITA-RJ
Conta/Dv.....:	00.000.028.672-9		
Titular Conta.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO		
Beneficiario.....:	MARCIO LUIZ FRUITINHO CORREA		
CPF/CNPJ Beneficiario:	081.390.887-65		
Tipo Beneficiario.....:	Fisica		
Procurador.....:	CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS S		
CPF Procurador.....:	489.844.187-49		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Data** 01/08/2022

**Descrição** Expedido o mandado de pagamento nº 2545737 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ  
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2545737

Comarca  
NOVA IGUAÇU - MESQUITA  
Número do Processo  
0011290-44.2010.8.19.0038  
Autor  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT  
Vara/Serventia  
VARA CIVEL MESQUITA  
Reu  
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL  
Data de Expedição  
28/07/2022  
Data de Validade  
24/01/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Número da Solicitação: 0001  
Valor: 15.667,36  
IR: 0,00  
Finalidade: Crédito em C/C BB  
Agência: 4689  
Conta/Dv: 00.000.028.672-9  
Titular Conta: CARLOS ALBERTO FELICIANO  
Beneficiário: MARCOS LUIS WANDERLEY DOS SANTOS  
CPF/CNPJ Beneficiário: 374.934.937-15  
Tipo Beneficiário: Física  
Procurador: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS  
CPF Procurador: 489.844.187-49  
Conta/Pcl Resgatada: 2900120185991 0000  
Tipo Valor: Valor em Real  
Calculado em: 28.07.2022  
Taxa: 0,00  
Tipo Conta: Cta Corrente  
Nome Agência: MESQUITA-RJ